



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 027

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 3, DE 1985 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1984, (nº 4.061-C/84, na Casa de origem), encaminhado pela Mensagem nº 8, de 1985-CN, que "dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas às vítimas das enchentes no Estado de Santa Catarina".

Relator: Senador Octávio Cardoso

Com fundamento nos artigos 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição, o Senhor Presidente da República comunicou ao Congresso Nacional o voto integral apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1984, (nº 4.061, de 1984, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes no Estado de Santa Catarina.

O Projeto impugnado, de autoria do eminente Deputado Renato Viana, como se recorda, busca amparar a população catarinense atingida pelas calamitosas enchentes ocorridas no mês de agosto do ano de 1984. Para tal mister, a Proposição concede moratória pelo prazo de um ano, para débitos diversos, originados dos financiamentos agrícolas, industriais e de capital de giro provenientes de bancos e instituições financeiras públicas e privadas.

Na justificação do Projeto, o Autor deu ênfase à catástrofe que se abateu sobre Santa Catarina, no mês de agosto de 1984, atingindo as mais importantes bacias hidrográficas do Estado, os Valões do Itajaí, Tijucas, Urubu-

guai, Peixes e do Planalto de Lages — Rio Caverna e Caçar. Essas enchentes desabrigaram e trouxeram prejuízos a uma constelação de cerca de duzentas mil pessoas, indefesas diante da morosidade das obras de contenção e controle das cheias, que se repetem com tanta freqüência no próspero Estado de Santa Catarina.

O Projeto tramitou normalmente, com aprovação, em ambas as Casas do Congresso Nacional, cumprindo destacar o parecer da dota Comissão de Constituição e Justiça da Casa de Origem, ao considerá-lo incensurável do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Senhor Presidente da República entendeu, todavia de vetar a Proposição, alegando que a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira é de sua competência exclusiva, nos termos do artigo 57, I, da Constituição.

Em que pesem as razões presidenciais, no tocante ao caso concreto e as medidas adotadas pelo Poder Executivo, entendemos que elas foram escassas, tardias e insuficientes, sobretudo no que concerne à moratória que se preconiza no Projeto. Ademais, não se pode olvidar que o elevado alcance social da lei impugnada impunha, emergencialmente, medidas efetivas de assistência por parte do Poder Público Federal, visando a propiciar os instrumentos imprescindíveis à reconstrução das regiões atingidas.

No tocante à coima de constitucional, *data venia*, discordamos das razões expeditas no veto.

A competência da União para legislar sobre execução dos serviços federais, preceituada no art. 8º, XVII, "a",

confere ao parlamentar idênticos poderes, na medida em que o art. 43 outorga ao Congresso Nacional poderes para dispor sobre todas as matérias de competência da União. Para reforçar a competência concorrente ora demonstrada, valemo-nos do art. 56, onde é deferida a iniciativa das leis a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Demais disso, o Projeto aborda especificamente matéria tributária, distinta da matéria financeira de que trata o artigo 57, I, da Carta Magna. Quando muito, existiria apenas repercussão financeira de medidas emergenciais que, pelo "princípio da imediação", há muito já deveriam estar vigorando.

Nem se diga que um projeto de lei ordinária não é o instrumento hábil para o caso em tela, porque nos casos típicos de calamidade pública, o Regimento Interno estabelece o procedimento célere, através do pedido de urgência.

À vista do exposto, enaltecendo a inquestionável competência do parlamentar para a Proposição, ora injustamente impugnada, notadamente nos casos emergenciais de calamidade pública e, tendo em vista que estão satisfeitos os requisitos constitucionais preceituados pela Carta Magna, no tocante aos aspectos formais do voto em causa, julgamos os Senhores Congressistas aptos à apreciação da matéria com o habitual espírito público.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1985. — Deputado Moyses Pimentel, Presidente — Senador Octávio Cardoso, Relator — Deputado Guido Moesch — Senador Jorge Bornhausen.

SUMÁRIO

I — ATA DA 54ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADOS MARCONDES PEREIRA, SEBASTIÃO NERY, SALLES LEITE, HERMES ZANNETI, ADAIL VETTORAZZO, AGNALDO TIMÓTEO, OSVALDO NASCIMENTO, PAULO MINCARONE, JOSÉ FOGAÇA, WILSON VAZ, JOSÉ GENOINO, FLORICENO PAIXÃO, IBSEN PI-

NHEIRO, AMAURY MÜLLER, JORGE CARONE e IRÁJÁ RODRIGUES.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, nos vetos presidenciais opostos aos Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na origem); Projeto de Lei da Câmara nº 148/82 (nº 4.607/81, na origem); Projeto de Lei nº 7/84-CN; e Projeto de Lei nº 10/84-CN.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem Presidencial nº 95/84-CN (nº 215/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.131, de 25-6-84, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões e dá outras providências. Discussão encerrada, após parecer oral do Sr. Raul Bernardo, favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/85, que apresenta, ficando a votação adiada por falta de quorum.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal
NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO
Diretor Executivo
JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial
PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Mensagem Presidencial nº 96/84-CN (nº 216/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.132, de 26-6-84, que autoriza a União a adquirir ações de empresas estatais e dá outras providências. Discussão encerrada, após parecer proferido pelo Sr. Raul Bernardo, favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/85 que apresenta, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 55^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADOS RAUL BERNARDO, como Líder do PDS, ROBERTO JEFFERSON, como Líder do PTB, SALVADOR JULIANELLI e FARABULINI JÚNIOR

2.2.2 — Questão de ordem

— Suscitada pelo Sr. Senador Martins Filho e acometida pela Presidência, atinente à inexistência de número para o prosseguimento da sessão.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO.

Ata da 54^a Sessão Conjunta, em 9 de abril de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Passos Porto

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Eneias Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Leônio Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Abayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ri-

beiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; João Rebeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Claudino Sales — PFL; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcião — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carmeiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL;

João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Hélio Correia — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilaequa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Celso Peçanha — PTB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denissar Arneiro — PMDB; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Júrua — PDT; Sebastião Nery — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmor Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cupha — PFL; Carlos Eloy — PFL; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Emílio Gallo — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nilton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Bele Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS;

Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kfuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarrina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PFL; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PFL; Pedro Colin — PFL; Renato Viana — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nuscimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 225 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os jornais noticiaram recentemente que o Tribunal Federal de Recursos concedeu habeas corpus para os ladrões da Previdência Social. Estavam no Paraguai, de onde retornaram eufóricos ao saber que nada lhes vai acontecer, porque, como réus primários, receberão penas reduzidas.

Impressiona, todavia, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a notícia de que a decretação da prisão preventiva desses homens não tenha sido revogada pelo Tribunal Federal de Recursos. A decisão não apresentava justificativa e foi elaborada em poucas linhas, parece que de comum acordo, para que não se ponham os grandes ladrões na cadeia.

É lamentável o que vem acontecendo.

Já tenho dito, em várias oportunidades, que não é só o Executivo e o Legislativo que precisam passar por uma reforma, mas também o Judiciário. Não se pode aceitar que um juiz profira um despacho de tanta responsabilidade, de repercussão nacional, sem justificá-lo. E aí estão novamente os ladrões soltos. Estavam no Paraguai, sob a proteção do Governo daquele país — segundo notícia dos jornais, que podem não ser verdadeiras. Sabe-se, porém, que passaram pela ponte de Foz do Iguaçu, como qualquer brasileiro pode normalmente fazer. E como esses, também os diretores do Banco Sul-brasileiro e do Brasilinvest podem sair, ou talvez até já tenham saído. São, no entanto, adotadas medidas inócuas, porque não se está querendo mesmo prender os grandes ladrões da Pátria, aqueles que levaram o dinheiro do povo, que desgracaram a economia do País, que usaram e abusaram. Fizeram o que bem entenderam e não estão sendo perseguidos nem sofrendo a ação das autoridades no sentido de mantê-los no País. Isso aconteceu com Mário Tieppo e com outros elementos.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso que se deixe aqui registrado o que se verificou no caso do INPS: indivíduos que deram grandes desfalques nos cofres da Previdência, que tiraram dinheiro dos operários, das viúvas e das crianças, são soltos mediante habeas corpus, sem justificativa, contando com a boa vontade de juízes que não querem pôr as mãos nos ladrões que a Pátria toda já conhece.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sebastião Nery.

O SR. SEBASTIÃO NERY (PDT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está funcionando no Congresso a Comissão Interpartidária que trata da reforma eleitoral, da reforma partidária, visando principalmente às eleições deste ano e do próximo, já que as eleições para a Presidência da República serão examinadas pela Constituinte em 1987.

A Comissão vem trabalhando com todo o empenho, graças, sobretudo, à dedicação do Senador Aloysio Chaves e do Relator, Deputado João Gilberto.

Estranhei, no entanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, entrevista concedida ontem à televisão e na qual o Relator dizia que só seriam encaminhados os pontos sobre os quais houvesse inteira concordância, e que os outros não seriam apresentados no relatório final, para serem transformados em emenda constitucional.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, abordei aqui, em sessão da Câmara Federal, e depois através de emenda constitucional, o problema dos dois turnos para a eleição dos Prefeitos municipais. Com os seis partidos que temos hoje, com mais dois que certamente teremos dentro de dois ou três meses, e possivelmente mais um ou outro que se possa formar até o dia 15 de novembro des-

te ano, é possível que haja oito ou dez candidatos à Prefeitura das capitais. Como aceitar um Prefeito de uma Capital eleito com apenas 15% dos votos?

Tomei conhecimento de que o ilustre Vice-Líder do PT, Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy, tinha já no Congresso uma emenda constitucional fixando dois turnos para as eleições de Prefeitos e Governadores. Percebi que aquela emenda era mais completa do que a por mim apresentada, até porque teremos, no próximo ano, eleição também para Governador. Diante disso, retirei a minha emenda e passei a trabalhar junto às Lideranças e à Comissão para que seja discutido o problema dos dois turnos nas eleições para Prefeito e para Governador. E hoje estou lendo nos jornais — e vi ontem, na televisão — declarações do Sr. Relator de que o problema dos dois turnos não vai ser apresentado no seu relatório, porque não foi discutido e, como tal, não houve consenso.

Ora, se ainda não houve discussão, cabe à Comissão provocá-la. Se teremos uma reunião ainda hoje à tarde, e se a da Comissão será realizada amanhã, como o Relator e a Comissão podem dizer, antecipadamente, que não houve consenso?

Venho aqui, portanto, fazer um apelo público ao Presidente da Comissão, Senador Aloísio Chaves, ao Relator, Deputado João Gilberto, e a toda a Comissão para que não deixem de discutir hoje e amanhã, antes de concluir o relatório, a questão dos dois turnos. Se a Comissão se dividir e não houver consenso, aí haverá lógica na alegação do Relator. Mas antes de ser discutido na Comissão o Relator já comunica que não incluirá a matéria por não haver consenso, não está correto.

Renovo, assim, apelo ao Relator e ao Presidente da Comissão para que hoje, à tarde, seja discutido o problema dos dois turnos. Este é o sentido democrático do pluripartidarismo. Não se pode entender que, numa eleição para Governador ou para Prefeito, se apresentem 8 ou 10 candidatos e um deles possa eleger-se com 15% dos votos, o que criaria uma situação absurda, uma situação inclusive ingovernável, porque ninguém pode administrar um Estado ou uma Prefeitura de uma Capital, por exemplo, com apenas 15% de apoio político. Aqui fica o meu apelo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Salles Leite.

O SR. SALLES LEITE (PDS — SP) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nas últimas semanas, o caso Sulbrasileiro esteve em pauta no Congresso e na imprensa. Inúmeros Deputados de todos os partidos representados, manifestaram seu repúdio às medidas governamentais anteriores e exigiram que a Nova República estendesse seu manto protetor ao Sulbrasileiro, quebrado e faltado como outros, a fim de “proteger” seus milhares de funcionários.

Surgiu, finalmente, a solução: estatizar a instituição temporariamente. Solução canhestra, casuismo dentro da pretensa seriedade da Nova República. Em todo caso, politicamente aceitável, considerando os milhares de funcionários que supostamente ficariam na rua da amargura. Dizia-me, recentemente, o ilustre Deputado pelo meu Partido, Pratini de Moraes, que a solução era sanear o Sulbrasileiro e, posteriormente, transferir para outras entidades privadas muitas agências que ficavam fora da principal área de atuação do Sulbrasileiro: agências no Rio e em São Paulo, por exemplo. Vendidas as agências, o volume de recursos seria suficiente para cobrir os apertos do Governo e privatizar esse segmento do Sulbrasileiro.

Ocorre que esse estratagema parece não ter seguido seu curso original. O jornal *O Estado de S. Paulo* publicou, no dia 29 de março último, editorial intitulado “Pésames para a Nova República”, onde, a certa altura, diz: “Havia bancos interessados no Sulbrasileiro” adquiriram as cartas patentes, poriam a funcionar as agências, aproveitariam os funcionários. Caso sua pretensão fosse

acolhida, responderiam pela solução de mercado — limpa, barata, privatista”.

Então, o problema dos funcionários e dos recursos estaria resolvido. Não importa. Mesmo assim, respeitemos a solução política. Desde que fosse exatamente a do roteiro inicial: estatização temporária, primeira fase; privatização definitiva, segunda fase.

Mas, segundo se noticiou pela imprensa, o Senador Humberto Lucena adiantou: “o Congresso introduzirá uma importante alteração no projeto; será retirado o prazo para privatização do Banco”.

No dia 3 de abril último, o Estado noticiava à página 25: “O líder do PMDB, Deputado Pimenta da Veiga, defendeu a estatização do Banco Sulbrasileiro, pelo período mínimo de um ano, podendo ser prorrogada, se necessário”... e declarou-se favorável à punição dos responsáveis atuais e do governo passado.

Traduzindo o elegante mineirismo do jovem e brilhante parlamentar Pimenta da Veiga, tem-se a seguinte resultante: prazo mínimo para estatizar existe; e o prazo máximo para desestatizar? Esse não existe.

Isto tudo quer dizer: nunca mais o Sulbrasileiro será privatizado, nem parcialmente. Votarei contra, porque sou contrário a toda e qualquer medida que favoreça, reforce ou amplie o processo de estatização.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Hermes Zanetti.

O SR. HERMES ZANETTI (PMDB — RS) — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez as galerias da Câmara dos Deputados contam com a presença de funcionários e funcionárias do Banco Sulbrasileiro e do Banco Habitasul. Queremos, em primeiro lugar, saudar essas caravanas que vêm de todo o País fazer legítima pressão sobre a Casa que representa o povo brasileiro, em busca de uma solução urgente.

Já disse — e repito — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, ao adiarmos uma solução sobre essas duas instituições, estamos decretando a sua liquidação. A cada instante, a cada segundo, a cada minuto que passa sem se chegar a uma solução aqui, mais próximos estamos de promover a liquidação dessas duas instituições. (Palmas.) É preciso, por isso, que esta cidade, que vive de tapetes e ar condicionado, respire agora também a realidade nacional; é preciso que esta Casa represente os interesses maiores do povo brasileiro. Não se trata de uma esmola para o Rio Grande do Sul, idéia que alguém quer vender a este País; trata-se de salvar duas instituições que foram vítimas de repinagem, vítimas de ladrões, vítimas da violência, vítimas da omissão de um governo corrupto, que há três anos, sabendo da má gestão, da má administração, do comprometimento da ação de alguns, omitiu-se e permitiu que esse estado de coisas chegassem ao ponto em que está agora.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que se quer é uma decisão urgente e equilibrada no rumo da estatização, no rumo da garantia de emprego de mais de 20.000 funcionários, no rumo de assegurar tranquilidade especialmente à economia do Rio Grande do Sul e, por repercussão, à economia do País.

Não se trata, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de cotejar se devemos apoiar o Nordeste, vítima das cheias, ou apoiar a recuperação das duas instituições. Este Governo tem o compromisso de promover o interesse público.

O Sr. Cunha Bueno — Apoiar a roubalheira.

O SR. HERMES ZANETTI — Este Governo tem o compromisso de promover o interesse público. O nobre Deputado Cunha Bueno diz que se trata de apoiar a roubalheira. Não, não é isso! O que exigimos é que os ladrões sejam mandados para a cadeia. (Palmas.)

Foi o governo desse Deputado que agora fala em apoiar a roubalheira, foi o governo desse Deputado que se omisso, que realmente apoiou os ladrões e deixou que

eles continuassem dilapidando a economia deste País. Por isso, não reconheço no Deputado Cunha Bueno autoridade para dizer que queremos apoiar os ladrões. Queremos os ladrões na cadeia e, a propósito disso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem à tarde,...

O Sr. Cunha Bueno — Foi o Governo do Presidente José Sarney.

O SR. HERMES ZANETTI — ...ontem à tarde, quando, na frente da sede do Sulbrasileiro, em Porto Alegre, falávamos aos funcionários e funcionárias, eles nos pediram que trouxéssemos aqui a seguinte indagação: “Por que doze diretores foram listados para terem suas prisões preventivas decretadas e entre eles não estava o Diretor-Presidente, o Sr. Cel. Hélio Prates da Silveira?” É preciso que se aprofundem as investigações (palmas), que se busquem os ladrões, que se ponha os ladrões na cadeia e se dê uma solução adequada ao problema do Sulbrasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não resta a menor dúvida de que os atuais situacionistas conseguiram captar para suas fileiras os melhores especialistas brasileiros em marketing. O slogan Nova República, criado em dia de inegável inspiração profissional, acabou por ser vendido ao povo brasileiro de forma até surpreendente: de um dia para outro, quase que magnetizados, os brasileiros passaram a acreditar na Nova República, nela depositando todos os sonhos e esperanças de mudanças.

Contudo, Sr. Presidente, neste final de primeiro mês de governo, a Nova República já começou a decepcionar, infelizmente. Claro que ainda está muito cedo para um julgamento, e é inegável que a maioria da população brasileira ainda confia nos seus novos dirigentes. Mesmo assim, algumas observações já podem ser feitas:

1 — A nova equipe governamental, fruto do hibrido político, não consegue mais esconder a desarmonia que campeia abertamente nos escalões já nomeados e mesmo na indicação dos candidatos ainda por nomear.

2 — O binômio austeridade-competência, que deveria lastrear todas as decisões da Nova República, já sofreu duros golpes, e no seu sucesso poucos ainda crêem.

2.a — A venda em hasta pública das mansões da península, compromisso de honra do novo Governo, não passou de simples promessa eleitoral; os novos donos do Poder já se alojaram nas famosas mansões.

2.b — O fim das mordomias, traduzido no que seria um corte de todos os privilégios oficiais, está sendo simplesmente mais uma “balela”. A verdade é que simplesmente se substituiu a expressão “mordomia” por “serviços”; assim, os Ministros da Nova República não terão mais direito às mordomias da Velha República, e, sim, aos “serviços” de segurança, manutenção, abastecimento, transporte etc., da Nova República.

2.c — A criação de novos cargos nos primeiros escalões governamentais não obedeceu, via de regra, a nenhum critério técnico, mas ao desejo de se resgatar compromissos políticos de campanha.

Assim surgiram novos Ministérios e novas diretorias que serem os mais comezinhos princípios de austeridade.

2.d — A prolapada competência da Assessoria governamental começa também a ser colocada em xeque, em face dos erros sucessivos que o Presidente em exercício vem cometendo na edição de atos oficiais.

3 — No campo político, as ações do Governo se chocam frontalmente com as principais teses defendidas em campanha pelos atuais situacionistas. A devolução das prerrogativas do Congresso Nacional e a remoção da Constituição do tão discutido “lixo ou entulho do autoritarismo” continuam esperando o sinal verde do Palácio do Planalto. É bem provável que nem o próprio Gover-

no Militar tenha desrespeitado tantas vezes o Poder Legislativo como o Governo da Nova República.

A contínua e persistente edição de decretos-leis e até de um decreto secreto certamente não está recomendando favoravelmente o Poder Executivo. Não desejamos ainda nos referir ao caso da nomeação do novo Governador do Distrito Federal, manifestação de verdadeira agressão às prerrogativas do Senado Federal. Isto será assunto para novos pronunciamentos.

As eleições diretas, presenciais foram "transitoriamente" esquecidas, e houve mesmo um Ministro militar que declarou que discutir eleições diretas presenciais, agora, é mero casuismo, que não será tolerado pelas Forças Armadas"; até a promessa das eleições de Prefeitos das Capitais brasileiras para este ano foram esquecidas.

É pena, Sr. Presidente, é triste, Srs. Parlamentares, verificar-se que, infelizmente, a Nova República não está passando de um "Governo do faz-de-conta".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente, Srs. Congressistas, antes de qualquer coisa, permitam-me registrar, um pouco frustrado, a censura de que fui vítima ontem no pronunciamento que fiz aqui às onze horas. No momento em que se diz que vai acabar a censura, eu não esperava que uma coisa tão simples como a que eu disse ontem fosse censurada. Ao que tudo indica, vão acabar com a censura apenas para as pessoas que pertencem ao grupo — Chico Buarque, Fernando Brandt, Milton Nascimento. Talvez estes não sejam mais censurados.

Mas eu gostaria de dizer ao nobre Deputado Renan Calheiros, do PMDB de Alagoas, que não sou um cantor agourento. Apenas fiz aqui um pronunciamento que poucos têm a ousadia de fazer. É que esta Nação foi preparada para Tancredo Neves, não para José Sarney. E eu aqui falo em nome de 503 mil eleitores, enquanto o nobre Deputado fala em nome de 50 mil. Consequenteamente, estou mais respaldado.

Sr. Presidente, encaminhei ontem ao ilustre Ministro da Justiça Fernando Lyra apelo no sentido de que S. Ex^a anistie os Srs. Coronel Jefferson Cardin de Alencar Osório e Teodomiro dos Santos. Que eles possam voltar, já que lugar de brasileiro é no Brasil. É incompreensível que esses homens permaneçam lá fora até hoje! Eis meu apelo:

“Caro Ministro Fernando Lyra — saúde.

Após o dia 15 de março deste ano, com relativa mudança do governo, mas com a flagrante intenção de mudança por parte de alguns membros do primeiro escalão, inclusive Vossa Excelência, tomo a iniciativa de solicitar — deste Ministério, a solução definitiva para os problemas dos senhores:

— Coronel Jefferson Cardin de Alencar Osório e — Teodomiro dos Santos,

brasileiros como nós, ainda vivendo no exílio, aguardando com ansiedade a anistia definitiva.

Informo ainda a Vossa Excelência que farei, respeitosamente, da tribuna da Câmara, o registro dessa solicitação.

Contando com a boa vontade de Vossa Excelência para trazer de volta nossos irmãos brasileiros, respeitosamente agradece.

Agnaldo Timóteo Deputado Federal.

Quero, ainda, fazer algumas observações. A primeira é quanto à manchete que vemos hoje nos jornais, que nos dão conta de que o déficit da Previdência Social é de 10 trilhões de cruzeiros. Gostaríamos de poder imaginar de quanto será o déficit da PETROBRÁS, já que esse déficit de 10 trilhões de cruzeiros é da responsabilidade do ex-Ministro Hélio Beltrão.

A outra observação é quanto ao que disse o Presidente Tancredo Neves logo após a sua eleição: que haveria no-

venta dias de total recessão, período em que seria proibido gastar, a fim de se colocar as coisas no lugar. Agora vemos aqui um plano de emergência de 15 trilhões de cruzeiros. Queremos saber de onde vem esse dinheiro.

A terceira observação é com referência à taxa do overnight, que é de 30% ao mês, quando a inflação é de 14%. Já pensaram se fosse o Delfim Netto? Iam querer a cabeça dele! Isto é terrivelmente desagradável, porque imaginávamos que, com a posse do novo Governo — relativamente novo — teríamos algumas medidas importantes.

Sr. Presidente, quero fazer um alerta aos nobres, aos ilustres funcionários do Banco Sulbrasil e do Habitasul. Há aqui no Congresso, por parte de muitos Parlamentares, o desejo de não permitir o empréstimo de 900 bilhões de cruzeiros para solucionar o problema daquele instituições financeiras, porque, ao que tudo indica, esse golpe teria sido dado por doze coronéis e quatro generais.

Gostaria de dizer ao nobre Deputado que há alguns momentos falou sobre o assunto que o Governo de hoje não parece muito diferente do Governo de ontem. Temos aí José Sarney e Carlos Alberto Chiarelli, que faziam parte do PDS e nunca bronquearam contra as mutretas do Habitasul e do Sulbrasil. E hoje estão novamente no Governo. Temos o Sr. Jorge Bornhausen, irmão do Presidente da Associação de Bancos, que também nunca falou nada, e está no Governo. Temos Hélio Beltrão, Marco Maciel, Antônio Carlos Magalhães, Francelino Pereira, Jorge Canali, José Fragelli, que era da ARENA e hoje é Presidente do Senado; temos Ney Braga, Aureliano Chaves, Affonso Camargo, Paulo Setúbal, todos eles pessoas que estavam no Governo ontem e continuam no Governo hoje.

Portanto, seria bom alertar os ilustres funcionários no sentido de que não acreditam muito nas mutretas do pessoal que está aqui dentro, que gosta muito de ser aplaudido e fala muita mentira. É preciso saber como se vai solucionar o problema de vocês, funcionários do Banco Sulbrasil e do Banco Habitasul. (Palmas.)

Sr. Presidente, ontem, quando eu disse que esta Nação havia sido preparada para Tancredo Neves e não para Sarney — e fui logo ripado, aqui, por alguns Parlamentares que gostam de fazer média e de receber favores — não disse absolutamente nada demais. Estou sem a minha luneta e vou ter dificuldades para ler, mas, vamos ver, Sr. Presidente, o que diz este telegrama:

“Excelentíssimo Senhor Governador-Doutor Tancredo Neves
Palácio Liberdade Belo Horizonte MG

Acabo transmitir Vice-Presidente Aureliano Chaves seguinte telegrama bipts abraspas Excelentíssimo Sr. Vice-Presidente República Doutor Aureliano Chaves Palácio Jaburu Brasília DF venho perante Vossa Excelência protestar brincadeira mau gosto Sr. Armando Falcão. Indicando entrevista Rede Globo vinte e duas horas ontem Sr. José Sarney seu companheiro chapa condição Vice-Presidente República vg visto ex-Ministro Justiça haver sido uma das testemunhas minhas ponderações ano 1978 ao Presidente Geisel, Sarney não ter condições me suceder governo Maranhão virtude ser leviano corrupto e estelionátor vg apresentando eu naquela ocasião uma das provas ter Sarney levantado mais de três milhões cruzeiros — em 1978, Sr. Presidente — pt Banbrasil mediante hipoteca com sua propriedade terras devolutas no Estado pt acreito tal parceiro só compromete homens de bem como Vossa Excelência pt Cordiais saudações fechas das pt atenciosas saudações. — Osvaldo da Costa Nunes Freire.”

Sr. Presidente, eu não disse nenhuma levianidade aqui ontem. Referi-me a um fato real. Esta Nação foi prepa-

rada para Tancredo Neves. Não o foi para um homem que está envolvido em muitas mutretas. E se esta Nação quer realmente se moralizar, que comece investigando as mutretas de alguns Ministros e do próprio Presidente da República. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Oswaldo Nascimento.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no eixo dos debates parece-nos que não está em discutir, aqui e agora, a ortodoxia do socialismo ou a ortodoxia do capitalismo. Estamos discutindo, agora e já, Srs. Congressistas, a garantia de emprego ao trabalhador do Sulbrasil e do Habitasul (palmas), bancos que representam um terço da força de trabalho do Rio Grande do Sul, e por que não dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas? — representam eles, aqui, o agricultor, o pecuarista, o comerciante e o industrial. Representam, de pé e com grandeza, o Estado que temos a honra de representar nesta Casa. Através da dor e da aflição, da agonia e do sofrimento, estão aqui de frente erguida; não postulam de joelhos empréstimo a fundo perdido. Não, Srs. Congressistas, os integrantes e funcionários do Sulbrasil e Habitasul estão aqui lutando por um direito seu, legítimo, o da moradia, o de ter o seu pão diariamente na sua mesa com o suor do seu rosto (palmas). Este é verdadeiramente um grande teste para o partido do Governo e para a Frente Liberal nesta hora: resolver questão de uma tamanha envergadura, que é o caso do Sulbrasil, do Habitasul e tantos outros problemas de ordem social em que vive a Nação brasileira. Dois trilhões de cruzeiros representam a intervenção, a liquidação dessas instituições de crédito, afirmava hoje o Líder do Governo num programa de televisão. Já foram investidos 550 bilhões de cruzeiros, que não tiveram retorno para o Governo. Simplesmente, a solução da questão seria a injecção de mais 900 bilhões de cruzeiros para reaver os 550 bilhões de cruzeiros e não pagar 2 trilhões de cruzeiros para os banqueiros internacionais, porque à medida em que os bancos forem liquidados, o Banco Central tem obrigação de quitar os empréstimos, porque o Banco Central é o grande fiador desses empréstimos aos bancos internacionais. Assim, o País, à medida em que fizer essa alocação de recursos ao Sulbrasil, está fazendo um ilho negócio.

Lamentamos que se esteja trazendo para o fórum dos debates desta Casa uma questão regionalista de Nordeste, Centro-Oeste e Norte do Brasil com o Sul do País. Não estamos aqui tentando dividir o País em duas partes. O Rio Grande do Sul não está solto no ar, Sr. Presidente. O Rio Grande do Sul representa também grande parte da economia nacional, porque aqui em Brasília, além da Amazônia, do Nordeste, estão o arroz, o feijão, a carne, o leite, os produtos primários que vêm do braço do trabalhador gaúcho. Portanto, a reivindicação que fazem os trabalhadores do Habitasul e do Sulbrasil é justa e, mais do que justa, é uma reivindicação social que esta Casa tem a obrigação de votar a favor, porque vem a favor do Brasil. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Mincarone.

O SR. PAULO MINCARONE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é imperioso que se tenha a dignidade, nesta Casa, de se falar a verdade. Este imenso auditório, há pouco, aplaudiu o Deputado cantor, que é um dos defensores do Sr. Ministro Delfim Netto. Homem engajado na campanha de Paulo Maluf, é amigo pessoal do Ministro Delfim Netto, que liquidou a estabilidade e a segurança de vocês que nos ouvem. Agora vem aqui atacar o Presidente José Sarney, que está no exercício da Presidência, e — diga-se

de passagem, para que todos que me escutam possam fazer-lhe justiça — se hoje chegar a esta Casa mensagem da Presidência da República abrindo um crédito especial de novecentos bilhões de cruzeiros, será graças ao Dr. José Sarney, seu autor. O Ministro da Fazenda não concordava com essa solução política.

Assistimos aqui, hoje, aos funcionários do Sulbrasil, numa atitude injusta, aplaudirem o cantor, que tinha como objetivo explorar a boa fé desses funcionários, atacando aqueles que ajudaram a eleger o Dr. Tancredo Neves. Eis que o PMDB, para eleger o Presidente da República, precisava de trinta e seis votos, sem os quais o Sr. Paulo Salim Maluf estaria dirigindo a Nação. E onde estariam os senhores? Pois bem, foi exatamente o Sr. José Sarney que, no impedimento do Dr. Tancredo Neves, encontrou a solução política de mandar mensagem ao Congresso solicitando a abertura de um crédito de novecentos bilhões de cruzeiros. Enfim, ao Dr. José Sarney, que pode ter tido omissões ou erros, é que se deve fazer justiça; não ao cantor que aqui está, com seu procedimento conhecido desta Casa, homem que, em vez de estar trabalhando em favor de soluções para os problemas do País, está aqui para defender Delfim Netto, para defender homens como aquele que era o seu candidato, Paulo Salim Maluf. S. Ex^e está querendo enxovalhar a honra dos homens de dignidade que ajudaram o PMDB, partido ao qual pertence, a eleger o Dr. Tancredo Neves. Falta competência, falta qualidade a esse cantor que está fazendo esse tipo de exploração — mesquinha, pequena.

Vocês, que me escutam com tanta epoção, deviam estar preocupados exatamente com a atitude das bancadas de São Paulo, do Norte e do Nordeste, compostas, sem dúvida nenhuma, de Deputados da melhor qualidade, imbuídos do melhor espírito público, mas que não foram esclarecidos suficientemente sobre o problema do Sulbrasil. Há pouco, falava com um Deputado de Pernambuco, membro da Mesa da Câmara, que estava supondo que o Governo brasileiro ia dar ao Sulbrasil e ao Habitasul 900 bilhões de cruzeiros. No decorrer do prazo de um ano, o banco seria saneado para depois ser entregue àqueles que nele fizeram uma gestão temerária — e que todos sabemos quem são. Não é isso, não!

Ainda não temos a mensagem, que deverá chegar hoje, no final da tarde, ou amanhã de manhã. Nela se pressupõe que aqueles que levaram o Sulbrasil e o Habitasul a esta situação serão punidos nos rigores da lei. A eles nada caberá; muito pelo contrário, o Governo Federal vai expropriar os seus bens. Acreditar no Deputado cantor, que é um explorador da boa fé e que não está aqui para ajudar ninguém. Está aqui exatamente para criar este clima de animosidade, de antipatia, de má vontade em relação ao atual Presidente da República, que, no impedimento do Dr. Tancredo Neves, encontrou para vocês — esta é a verdade — a saída, o caminho, a solução daquilo que o Sr. Delfim Netto fechou para vocês, que é o direito de sobreviver.

Foi exatamente o Ministro Delfim Netto que acabou com o Grupo Sulbrasil e com o Grupo Habitasul. Ele foi o real culpado. (Palmas.) Esse homem dirigiu a Nação durante dezoito anos, pois os militares não entendiam nada, não conheciam nada. O superministro levou o País para o buraco, e nesse buraco eles também colocaram vocês. E somos nós, da Aliança Democrática, do Dr. Tancredo Neves, do PMDB, da Frente Liberal, do Dr. José Sarney, sim, do Dr. Aureliano Chaves — patriota — que salvamos esta Nação das mãos do Sr. Paulo Salim Maluf, coveiro que a Nação toda conhece. (Palmas.)

Temos que fazer justiça, meus caros amigos. Não somos os culpados, muito menos o são o Dr. José Sarney e o Dr. Jorge Bornhausen, os homens da Frente Liberal, que tiveram a dignidade, a coragem de, no mês de junho do ano passado, romper com o poder e se aliar ao

PMDB, constituindo a Aliança Democrática, dando a esta Nação um Presidente de vida limpa, digno, um estadista, um homem de valor. E toda a Nação reza para que ele possa assumir a Presidência da República. E no seu impedimento — repito — exatamente o Dr. José Sarney, a quem rendo minhas homenagens, porque ele, só ele, encontrou, com a ajuda das bancadas federais do PMDB, do Partido da Frente Liberal e — acredito — do PDT, a solução para o problema do Grupo Sulbrasil. Nós três Estados do Sul.

O Ministro da Fazenda efetivamente não queria encontrar essa solução, mas rendeu-se à evidência do Presidente da República e adotou medida política, transferindo para o Congresso Nacional o direito de definir se o País, se o Governo brasileiro deve injetar ou não 900 bilhões de cruzeiros nos bancos.

Então, meus caros, lembrem-se: a conversa do cantor é muito boa quando ele canta lá no palanque. Aqui ele não entoa, porque nós o conhecemos muito bem. Temos de fazer justiça ao Presidente José Sarney.

Sr. Presidente, abusando da bondade de V. Ex^e, solicitaria mais 30 segundos para fazer uma recomendação a esta seleta platéia de homens que sofrem, de jovens, de criaturas que estão passando privações e dificuldades para sobreviver. Vocês devem procurar os Deputados de São Paulo, do Norte e Nordeste. Eles são acessíveis, dedicados e admirável espírito público. Vocês devem explicar-lhes a questão do Sulbrasil, porque a imprensa nacional, a grande imprensa, tem comodizado mal o problema posicionando-se contra o Sulbrasil.

É exatamente esta posição da grande imprensa brasileira, através de seus editoriais, que tem criado um clima adverso às justas pretensões de vocês aqui no Congresso Nacional. Se há culpado, este é o Banco Central, que desde maio do ano passado não fiscalizava o Sulbrasil. E vocês merecem justiça, vocês devem ir à luta e, a partir de hoje, devem dirigir-se aos gabinetes de Deputados e Senadores, explicando-lhes a verdadeira história. Então o Congresso Nacional aprovará a mensagem que o Sr. Presidente da República remeterá a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este assunto do Banco Sulbrasil e do Habitasul tem sido o tema permanente dos debates e das discussões nesta Casa — e tem sido tratado com a maior seriedade, dentro dos mais rigorosos critérios. Neste momento é preciso também abordar com total isenção os argumentos que alguns setores têm levantado contra a aprovação do projeto.

Eu não diria, Sr. Presidente, que são os órgãos de imprensa que estão contra o Banco Sulbrasil e o Habitasul. Eu diria que os órgãos de imprensa apenas refletem a posição de alguns, afi, sim, poderosos grupos econômicos, principalmente ligados ao setor bancário, que não desejam a restauração do Banco Sulbrasil e do Habitasul, porque desejam abocanhar esta parcela da economia do Rio Grande.

Tenho lido, dos órgãos de imprensa, alguns desses argumentos. Hoje mesmo li que alguns setores argumentaram que os 900 bilhões de cruzeiros que serão concedidos para a restauração da instituição financeira gaúcha serviriam aos interesses de um lobby, de investidores pressurosos em retomar seu dinheiro e esvaziar o Banco. Coloca-se também que os Deputados Federais do Rio Grande estariam apenas a serviço dos interesses dos investidores, que simplesmente desejam resgatar o que perderam na mesa do overnight do Sulbrasil e do Habitasul.

Ora, Sr. Presidente, esta argumentação não tem nenhum sentido: basta ver a textura do projeto para verifi-

car qual o tratamento que será dado aos investidores. Agora, acusar-nos de defender interesses parciais, é rigorosamente inverdadeiro.

Eu convidaria essas pessoas — que, por certo, não têm assento neste Congresso, que estão ligados a esses poderosos grupos econômicos, que não estão interessados na retomada do desenvolvimento da economia do Rio Grande do Sul — a conhecerem a realidade do Rio Grande do Sul. Nós estamos apenas defendendo interesses de investidores. Gostaria que fosse lá ver a situação dos 20 mil funcionários; que fossem ver não só a situação dos funcionários, mas a dos operários do setor calçadista do Vale do Rio dos Sinos, dos operários da construção civil, cujas empresas estão falindo em massa. Não estamos aqui para defender interesses parciais: tentamos restaurar a economia do Rio Grande de todo o Brasil. É isso que precisa ser entendido, Sr. Presidente. (Palmas.)

Um outro argumento que se aduz é o que para o Sulbrasil deve ter sido dado o mesmo tratamento dispensado ao Brasilinvest. Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, são duas situações absolutamente diferentes. O Brasilinvest é um Banco pequeno, de pequenas dimensões no contexto da economia de São Paulo, e sua liquidação não representou um débâcle maior para a economia daquele Estado, e muito menos para a economia brasileira. Mas é preciso dizer que o Banco Sulbrasil, e com ele o Habitasul, representa o esqueleto financeiro de um Estado, representam ambos, fundamentalmente, o interesse de toda uma região. É empobrecer o Rio Grande significar empobrecer o Brasil. Só numa coisa o Sulbrasil tem de ter o mesmo tratamento do Brasilinvest: assim como se pediu a prisão preventiva para aqueles que malversaram recursos, para aqueles que praticaram atos delituosos, também a mesma coisa deverá acontecer no caso do Sulbrasil; assim como responsável pelo Brasilinvest deve ir para a cadeia, quem levou o Sulbrasil a essa situação também tem que ir para a cadeia. (Palmas.)

Ai está, Sr. Presidente, o único ponto de semelhança. Há uma outra coisa para a qual queria chamar a atenção dos nobres Pares desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lamentavelmente, V. Ex^e já excedeu o tempo regimental e ainda temos alguns oradores inseridos, que querem também a oportunidade de falar, como V. Ex^e. O nobre Deputado deve saber igualmente que a Presidência está sendo liberal e já permitiu, além do período determinado para Breves Comunicações, mais vinte minutos para que todos os oradores se manifestassem democraticamente. Agora, o que não pode permitir é que se ultrapasse o período regimental, porque além de haver outros oradores, é injusto não dar o mesmo tratamento a todos. De modo que peço a V. Ex^e que encerre o seu discurso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Exatamente baseado na sua argumentação é que supus que V. Ex^e seria equânime com este Deputado, já que foi liberal e condescendente com os Deputados que me antecederam. De qualquer forma, cumprirei a determinação de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e deve ter sido o orador que mais tempo falou nesse período de Breves Comunicações. Não tenho condição de dizer-lhe o tempo que usou, mas V. Ex^e deve ter sido dos oradores que passou mais tempo na tribuna.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Cumprirei a determinação de V. Ex^e.

Há pouco tempo esteve no Brasil o Sr. George Schultz, que colocava duas questões básicas junto ao Governo brasileiro: a derrubada da Lei de Reserva de Mercado na Informática em favor de grupos estrangeiros e a compra de cartas patentes por bancos internacio-

nais, por bancos de origem americana em nosso País. É preciso que os Srs. Congressistas entendam que se não restaurarmos o Banco Sulbrasileiro, se não o mantivermos nas mãos de brasileiros, nas mãos deste País, nas mãos deste povo, sem dúvida alguma abriremos as portas para a entrada de interesses internacionais que hoje, na verdade, vêm contra os interesses da economia gaúcha e da economia brasileira.

É preciso clarificar essa situação. Defender a aprovação do projeto significa também defender a própria economia nacional. São esses os interesses que estão em jogo. Não tenho dúvida alguma de que o Sulbrasileiro não será liquidado, porque a liquidação custa mais caro do que a sua restauração, e se não aprovarmos esse projeto a outra saída será vendê-lo para bancos estrangeiros contra os interesses nacionais. Portanto, não se trata apenas de defender uma economia regional: trata-se, isso sim, de defender interesses nacionais em jogo.

Para complementar, Sr. Presidente, ouvi neste plenário há pouco tempo afirmação de um Deputado de outro partido no sentido de que tentar restaurar o Sulbrasileiro era nada mais nada menos do que apoiar ladrões. Ora, não vejo em quem faz esta afirmação nenhuma autoridade. Não posso ver em quem apóia o Sr. Paulo Maluf para Presidente da República, autoridade para falar em apoiar ladrões. Muito ao contrário, Sr. Presidente, pergunto: onde está o Diretor-Presidente da Corea-Brastel? Onde está o Sr. Flávio Pécora, Diretor da Comexport, diretamente vinculada ao escândalo das polonetas? Onde estão os diretores da CAPEMI? Onde está o Diretor do Grupo Delfin? Todos eles estão aí, gozando os benefícios e os privilégios de seu enriquecimento ilícito. No entanto, Sr. Presidente, vem-se cobrar de nós agora uma postura diferente. Não. É preciso que se saiba, este Governo levou 1.019 dias procrastinando a solução do problema e nós trataremos de resolvê-lo em menos de um mês. (Palmas.) Mas, se a economia do Rio Grande do Sul depende desse projeto, é preciso que tenham consciência os Srs. Parlamentares — é a economia brasileira que também dele depende. Contamos com seu apoio, não só pelo Rio-Grande do Sul, mas por todo o Brasil. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quero esclarecer às galerias que podem continuar a se manifestar, mas de maneira mais discreta, para que possamos dar fluxo ao processo da sessão em curso. Sabem os senhores que o Regimento proíbe tais manifestações, mas nós as admitimos e as achamos até estimulantes para o processo legislativo. Mas que elas não sejam repetidas muitas vezes, porque ainda há outros oradores que devem tratar do mesmo assunto e não teríamos condições de dar aos nossos trabalhos o necessário fluxo. Damos as boas-vindas a todos. Estamos felizes com a presença de todos aqui, mas pedimos aos senhores que também nos ajudem a conduzir, dentro do Regimento, a presente sessão. (Palmas.)

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Wilson Vaz.

O SR. WILSON VAZ (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Srs. Congressistas, não somos do Rio Grande do Sul, não estamos aqui para dizer amém à bandalheira neste País. Lutamos vinte e um anos na Oposição, pedindo a Deus que nos ajudasse a derrubar aquela ditadura que impedia a solução dos grandes problemas do Brasil. Felizmente isso aconteceu. No dia 9 do mês passado, conversando com o Presidente Tancredo Neves sobre o Sulbrasileiro, disse-me S. Ex* que o Sulbrasileiro, deveria ter sido extinto há três anos, porque não tinha fundos suficientes para sobreviver. Os seus diretores eram oportunistas e não mereciam o crédito da Nação.

Sr. Presidente, se o Presidente Tancredo Neves estivesse no exercício da Presidência não iria admitir sequer o

envio do projeto ao Congresso para ser apreciado, a fim de emprestar novecentos bilhões de cruzeiros a um grupo falido, a um grupo que deveria estar na cadeia. Mas, infelizmente, as leis do País não dão condições para isso. Hoje mesmo lemos o despacho de um Juiz de São Paulo negando a prisão preventiva de um vigarista de outro banco. O Governo precisa arranjar meios de aproveitar os empregados do Sulbrasileiro e do HABITASUL, mas não pode emprestar 900 bilhões de cruzeiros ao Sulbrasileiro. Todos podem estar certos — já conversei com diversos Parlamentares de todos os Estados — de que nenhum Parlamentar vai votar favoravelmente, a não ser alguns representantes do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná. Os demais Parlamentares não vão aprovar esse projeto, que é uma imoralidade.

O Governo da Nova República não pode investir 900 bilhões de cruzeiros numa massa falida, porque seria estimular outros vigaristas a procederem igual aos dirigentes desse Banco.

Os senhores podem voltar para sua terra. O Governo da Nova República pode arranjar emprego para os senhores, mas nunca colocar 900 bilhões de cruzeiros numa massa falida para incentivar mais ainda a vigarice nesta terra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos discutindo sobre o Sulbrasileiro, e é importante fazer a separação entre alguns temas objeto de discussão e a discussão em si do projeto quando este chegar à Casa.

Quero deixar clara a minha posição, para tranquilizar os Deputados e os trabalhadores do Sulbrasileiro e do Habitasul. Não há a menor dúvida da necessidade de se aprovar a liberação. O problema, porém, é mais sério, e devemos aprofundá-lo, porque existem muitos riscos, muitas outras questões a serem analisadas. Em primeiro lugar, se avaliarmos a crise do sistema financeiro, do Banco Itália ao Sulbrasileiro e Habitasul, vamos chegar a conclusões da maior importância. Esses rombos do sistema financeiro se devem, basicamente, a duas coisas: primeiro, evidentemente, à corrupção e à orgia de grupos financeiros; em segundo lugar, à organização e ao papel que têm os bancos na economia nacional. Esta foi uma característica do processo de crescimento econômico do Brasil. Se não tomarmos medidas no sentido de enfrentar radicalmente o problema do capital bancário na economia nacional, não vamos resolver de maneira efetiva a questão. Para ilustrar essa minha preocupação gostaria de citar, por exemplo, uma obra técnica de um autor suspeito, Geraldo Banas, que se chama "Os Donos do Brasil". Onde fica demonstrada, tecnicamente, a composição do capital bancário através da fusão do capital industrial, do capital bancário com os grandes grupos agropecuários, em que se montou uma verdadeira oligarquia que rege a economia nacional. Com o grau de autonomia dessa oligarquia financeira, com o grau de sua influência, o Governo será incapaz de enfrentar o problema do capital bancário se não marchar seriamente para o processo de estatização. A estatização do capital bancário é a saída efetiva para impedir que novos rombos estourem em outros bancos. Não temos informações seguras, mas avaliações que demonstram que há outros bancos em situação difícil. Evidentemente, na época do milagre tudo fizeram para que o capital bancário gerenciasse o conjunto da economia capitalista através das grandes oligarquias financeiras. No momento em que esse gerenciamento, com a massa enorme de dinheiro depositado no sistema bancário, passa a não ter lastro, ele começa a não ter nenhum respaldo ao nível da produção industrial, da produção agrícola. E aí se cria uma distância maior entre a autonomia relativa do sistema bancário

com relação ao conjunto da economia nacional. Não há outra saída. Resolver o sério problema da economia nacional é marchar para o processo de estatização do capital bancário.

No caso concreto do Sulbrasileiro, através desse dinheiro que vai ser nele aplicado, deve-se garantir a estatização permanente desse banco. Não podemos aceitar que se coloque tanto dinheiro num banco, recuperando-o, e daí a um ano ele seja novamente negociado. A saída é a estatização permanente.

Nós apoiamos o projeto, mas é importante incluir a estatização permanente como exigência, porque isto representará a segurança do direito dos funcionários do Sulbrasileiro e do Habitasul. O Governo não pode jogar dinheiro público numa instituição sem garantir o direito coletivo ao trabalho. Isto é da maior importância, porque do contrário surgirão sérios problemas.

É evidente que há riscos. O Deputado José Fogaca denunciou que alguns bancos querem a liquidação do banco para desnacionalizá-lo. Mas existem outros bancos, já quebrados, que querem o precedente legal para imediatamente entrarem na Justiça pleiteando o mesmo tratamento. Devemos estar atentos para isto, Sr. Presidente Srs. Congressistas. A estatização permanente é o caminho seguro para se evitarem outros rombos e para que o Estado possa não só prender os corruptos, mas confiscar os seus bens. Falo não só dos dirigentes do Sulbrasileiro, mas também de outros, vinculados a outras empresas. Os capitalistas são muito vivos: (Palmas.) investem numa empresa e quando ela está quebrando jogam o dinheiro em outra, o que a lei não permite.

Vamos aprovar o projeto de lei desde que ele contenha medida legal que garanta o emprego dos funcionários, porque este País não pode conviver com a orgia em que se transformou o sistema bancário nacional.

Para concluir, Sr. Presidente, queria que fosse registrada nesta Casa posição que considero clara, lúcida, dos principais interessados nessa questão, que são exatamente os trabalhadores do Sulbrasileiro, inserida na Carta Aberta ao Congresso Nacional assinada pelo Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, que passo a ler:

"Excelentíssimos Senhores Deputados e Senadores:

O Congresso Nacional tem mantido uma luta tenaz pela recuperação de suas prerrogativas. Em diversos momentos da vida política do País o Congresso foi a voz mais alta do povo em defesa das liberdades e na sustentação de teses de interesse da sociedade, quase sempre da mais alta relevância. E este momento é o momento de exercício das prerrogativas já conquistadas — sem abdicar de um percurso mais longo e mais profundo — para abrigar reivindicação de justezas meridianas: o direito ao trabalho.

Hoje, mais de vinte mil trabalhadores, com suas famílias somam mais de cem mil pessoas, estão com os olhos voltados para esta Casa. Decide o Congresso destinos aprisionados entre a apreensão e a esperança, irmados a todos os que serão indiretamente atingidos pela redução da oferta de milhares de empregos indiretos, que a liquidação extinguiria. O Congresso Nacional deverá exibir, com uma decisão responsável, que a sua designação como Casa do Povo não é uma flexão retórica, mas uma designação substantiva.

Temos convicção de que o Congresso demonstrará sabedoria, porque votando um crédito de Cr\$ 900 bilhões em favor de empreendimentos plenamente recuperáveis — só dilapidados pela malversação de irresponsáveis — ele não determinará uma doação, mas um empréstimo à economia de um estado que mostra o seu vigor através de cifras irrespondíveis: em 1984 o Tesouro arrecadou Cr\$ 1.2 trilhões, dos

quais Cr\$ 254,9 bilhões originaram-se de suas atividades agrícolas, de serviços e indústrias.

Temos a firme expectativa que o Congresso não será surdo aos apelos de uma luta sacrificada que já dura 60 dias. Nossa gente pede que o governo, como instrumento de preservação do interesse público, não se paute pelo imediatismo da contenção, mas realize um ato concreto de Justiça, que inclusive é menos oneroso que a liquidação. Esta certamente custaria em torno de Cr\$ 2 trilhões, e, estes sim, irreversíveis.

Nossa jornada tem sido árdua: defendemos o direito ao trabalho, a economia do RGPS, os interesses da União que quer ter seus Estados-membros fortes e operantes; defendemos o direito a uma vida digna, por isso batemos à porta do Congresso. Não como quem mendiga, mas como quem se sente credenciado para ação de seus direitos, porque legítimos, como quem reivindica com sobriedade, porque reconhece nesta Casa o repositório dos direitos de cada cidadão, constituintes da totalidade dos direitos do tecido social.

O direito ao emprego defendemos pela fórmula reconhecida nas democracias consequentes, que reconhece o contrato de trabalho como instituto sobre o qual recai o interesse público, sendo indisponível pelo arbitrio da parte mais forte.

E este direito ao emprego vincula-se à necessidade, no caso em pauta, da intervenção estatal, porque o Estado deve concretizar sua força cogente sempre em defesa de cada cidadão, mormente quando a soma dos cidadãos altera a sua qualificação política e jurídica, para grupo associado que defende o direito à sobrevivência pelo trabalho remunerado.

Ressaltamos também o avanço democrático que representa este projeto de lei que o Congresso deve apreciar no decorrer dessa semana. Ele representa o fim do império dos decretos-lei, onde o Poder Executivo legislava tiranicamente, à revelia dos interesses da sociedade. Inaugura-se uma nova forma de procedimento onde a palavra final nas questões que interessam a sociedade caberá aos seus representantes legitimamente eleitos.

Acreditamos que o Congresso Nacional não nos desapontará e votará favoravelmente ao projeto, tendo o cuidado na sua decisão de assegurar a garantia no emprego dos mais de vinte mil trabalhadores. Esta decisão atenderá aos anseios não só dos funcionários dos Grupos Habitasul e Sulbrasileiro, mas de toda a comunidade gaúcha, e, também, temos certeza, virá ao encontro do que espera toda a sociedade brasileira.

Finalmente queremos, através do ato de assumir os riscos que envolvem as responsabilidades de direção, à semelhança do que já ocorre em várias empresas estatais e de economia mista, queremos, reiteramos, participar da direção das instituições, através de delegações eleitas diretamente pelos empregados, os quais, com este ato, ligam-se aos destinos da empresa de forma equânime e sadiamente interessada."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Floriceno Paixão.

O SR. FLORICENO PAIXÃO (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo novamente esta tribuna para debater a questão do Sulbrasileiro, cuja responsabilidade cabe exclusivamente ao próprio Governo e ao Banco Central da República.

Estamos vendo aqui centenas de funcionários do Banco Sulbrasileiro e do Habitasul que vieram a Brasília para acompanhar o desfecho deste grave problema. Eles

não vieram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, para fazer turismo. Eles aqui estão, com sacrifício pessoal, porque têm esperanças, ainda, de se encontrar uma solução plausível e adequada para o seu problema.

Sr. Presidente, não apenas 21 mil servidores do Banco Sulbrasileiro e do Habitasul, mas também 30 mil empregados de centenas de micro, médias e pequenas empresas do Vale do Rio dos Sinos aguardam essa decisão. Se ela não for dada, é óbvio que o índice de desemprego se elevará ainda mais no Rio Grande do Sul.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero dirigir-me ao Deputado Wilson Vaz, que há poucos instantes ocupou a tribuna. Devo dizer a S. Ex* que esse quantitativo de 900 bilhões de cruzeiros não será retirado do Orçamento federal, pois pertence à Reserva de Contingência, nem será a fundo perdido: voltará ao Orçamento Monetário. Trata-se apenas de um empréstimo a curto prazo — um ano — e voltará com correção monetária.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não se trata de crédito especial à custa do Orçamento federal, como tantos e tantos temos aprovado nesta Casa, beneficiando inclusive Estados do Norte e Nordeste, caso em que os recursos não são devolvidos.

Deixo aqui o meu apelo ao Deputado Wilson Vaz no sentido de que analise o problema por outro prisma, e não por este este, de que estaremos dando 900 bilhões de cruzeiros de mão beijada para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Banco que está em tremenda dificuldade, mas que muitos serviços já prestou à economia daquele Estado e do Brasil.

Sr. Presidente, lamento a demora com que vem esse projeto a esta Casa. Estamos aguardando por ele já há oito ou dez dias. Não sei o que está acontecendo, mas parece que o projeto virá mutilado, não estando em seu bojo dispositivo como o que estabelece a estabilidade provisória dos funcionários; o que versa sobre a questão do crédito imobiliário, tanto do Sulbrasileiro como do Habitasul; ou da estatização do Banco Sulbrasileiro. Houve um retrocesso na proposição.

Assim, meus amigos, quero dizer, alto é bom som, quê, aqui chegando o projeto, serei o primeiro a apresentar-lhe proposta de emenda no sentido de nele incluir o direito à estabilidade provisória dos funcionários do Sulbrasileiro e do Habitasul, quanto ao crédito imobiliário e ao crédito Habitasul, e outras, no sentido de aperfeiçoar o projeto. Do contrário, de nada valerão esses 900 bilhões de cruzeiros para o Banco Sulbrasileiro e Habitasul. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Ibsen Pinheiro.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fico contristado, além de preocupado, quando vejo companheiros reproduzirem desta tribuna, ou das tribunas de apartes, alguns argumentos que considero de boa fé e resistem à idéia da preservação do Sulbrasileiro.

Fico contristado e preocupado quando vejo companheiros, como o Deputado Wilson Vaz, fazerem tábula rasa e suporem que os seus companheiros do Rio Grande estejam aqui a defender o uso de recursos públicos para tapar rombos, qualquer espécie de bandalheira.

Fico contristado quando pessoas de boa fé reproduzem essa espécie de argumento, supondo que esses recursos podem, sob qualquer hipótese, ser canalizados para as mesmas mãos que conduziram o Banco Sulbrasileiro à bancarrota.

Fico preocupado e contristado, quando vejo homens de boa fé sustentarem perante a Nação que o Rio Grande, através de seus Deputados e Senadores, está pleiteando do Brasil cumplicidade num crime contra o povo brasileiro.

Fico preocupado e contristado, quando vejo que pessoas de boa fé reproduzem argumentos de boa fé e se en-

ganam tão profundamente. Ao esclarecimento desses companheiros, Deputados e Senadores, nós, representantes do Rio Grande, temos dedicado a nossa ação nessa tribuna, nas tribunas de aparte, nas reuniões de bancada e muito mais faremos nesses dias que faltam para a decisão.

Mas fico indignado, companheiros do Congresso Nacional, meus conterrâneos, quando vejo argumentos de má fé transformados na mais perigosa barreira para a solução que o Brasil reclama, quando vejo o lobby de poderosos conglomerados financeiros alimentar esses argumentos, e a grande imprensa do Centro do País com falsidades e alevosias que em nada correspondem à realidade.

Isso, sim, Srs. Congressistas, corresponde a interesses escusos dos mesmos que, nos últimos vinte anos, se associaram àqueles que levaram o Sulbrasileiro à bancarrota. Cúmplices, sim, são os grandes conglomerados financeiros que procuraram colocar o Brasil contra o Rio Grande e o Rio Grande contra o Brasil, como se a História não registrasse a nossa vocação nacional vista indevidamente como se não tivéssemos optado, de armas na mão, pela condição de brasileiros, que ninguém nos negará.

E é como brasileiros, não como rio-grandenses — como brasileiros do Rio Grande do Sul — que advogamos a causa da preservação do Sulbrasileiro, que consulta os mais altos interesses do Brasil (Palmas), porque é do interesse nacional preservar a economia do Rio Grande do Sul, é do interesse nacional preservar uma instituição que não se confunde com as arapucas que vicejaram em São Paulo, como o Brasilinvest, por exemplo, que não se confunde com a arapuca feita para encobrir atividades criminosas de alguns. O Sulbrasileiro tem raízes na História e não se confunde com alguns aventureiros que, nos últimos anos, à sombra do arbitrio, protegidos pela inação do Banco Central, transformaram-no numa instituição falida que hoje reclama intervenção para que seja feito o seu saneamento. Não advogamos recursos a fundo perdido; advogamos, sim, o saneamento do Banco Sulbrasileiro convencidos de que banco é um grande negócio e a União reaverá os seus recursos.

Denunciamos o lobby dos interesses escusos, que encontra porta-vozes na grande imprensa e procura jogar a opinião pública nacional contra essa reivindicação que não é apenas dos vinte e um mil servidores do Sulbrasileiro e do Habitasul, que não é apenas da economia rio-grandense, é uma reivindicação do próprio interesse nacional.

O Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estaria nesta tribuna como tem estado ao longo da sua história, convencido de que aquilo que é bom para ele é indispensável para o próprio interesse nacional. O interesse do Rio Grande do Sul confunde-se hoje com a preservação do Sulbrasileiro, que é o mais alto interesse para a Nação que todos nós integramos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero despir-me de quaisquer emoções e paixões regionalistas para propor uma análise equilibrada e serena do problema Sulbrasileiro e HABITASUL. Infelizmente, nesta Casa, Sr. Presidente, há uma desinformação, porque o Rio Grande do Sul não mendiga favores. O Rio Grande do Sul exige aos seus direitos. Direitos, Sr. Presidente, não se mendigam; direitos se conquista, se exigem e até se tomam. Muitas não querem compreender que essa injeção de recursos para sanear a situação de inadimplência do complexo Sulbrasileiro e HABITASUL não é nenhum favor, nem nenhuma esmola que se dá ao Rio Grande. É um direito que o povo gaúcho exige para proteger o seu patrimônio, para proteger os seus interesses.

Veja, Sr. Presidente, Srs. Congressistas: o Rio Grande do Sul responde hoje por parte ponderável da economia

nacional. Para o Produto Nacional Bruto, o Rio Grande contribui com 9%; para as exportações, que no ano passado alcançaram um superávit de treze e meio bilhões de dólares, à custa da miséria e da fome do povo brasileiro, o Rio Grande do Sul contribui com 12,5%, deste saldo favorável, um bilhão e setecentos milhões de dólares foram retirados da economia do Rio Grande do Sul. Mais ainda, Sr. Presidente. Um quarto da produção nacional de grãos, todos sabem, vem dos campos do Rio Grande do Sul; 48% da produção nacional de implementos agrícolas procedem no Rio Grande do Sul; 26% da produção nacional de óleos vegetais são oriundos do Rio Grande do Sul; 43% da produção nacional de calçados provêm do Rio Grande do Sul e 55% da produção nacional de vinhos são procedentes do Rio Grande do Sul. No entanto, Sr. Presidente, por paradoxal que possa parecer, o Rio Grande do Sul detém hoje menos de 3% da estrutura financeira nacional.

Ora, alguns desavisados sustentaram que esta injecção de recursos significaria, em primeiro lugar, uma espécie de prêmio à incompetência. Os incompetentes, os corruptos, os ladrões estão fora da gestão do complexo Sulbrasileiro-HABITASUL, e, certamente, se a Nova República cumprir a lei e formalizar na prática as promessas que fez durante a memorável campanha das diretas já e o processo indireto que levou ao poder o Dr. Tancredo Neves, haverá de colocar na cadeia os corruptos e os ladrões, e não irá sacrificar a já sacrificada economia do Rio Grande do Sul. Afinal, a Federação, de vinte e um anos para cá, está à beira da inadimplência, e, na medida em que cada uma das partes do todo se enfraquece, o todo também enfraquece. Não tem sentido, portanto, quaisquer argumentos que pretendam negar ao Rio Grande esse direito, que haveremos de fazer valer.

Mais ainda, Sr. Presidente. Por força de uma política tributária equivocada, centralizadora, patrocinada pelo autoritarismo que até ontem desgovernou este País, o Rio Grande perderá este ano mais de 56% da sua arrecadação em termos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ou na verdade, 4,2 trilhões de cruzeiros, de um total de 9,7 trilhões previstos para este ano, deixarão de ingressar nos cofres do Estado, em virtude de benefícios concedidos para o mercado interno, e outros 800 bilhões o Estado perderá em razão de favores fiscais para as exportações. Ora, uma perda superior a 56% tem de ser compensada de algum modo. O Rio Grande não pode continuar sustentando este País sem nada levar. Ouço aqui, surpreto e perplexo, alguns argumentos absolutamente falaciosos. Todos os dias, da tribuna de ambas as Casas do Congresso oradores candentes condenam a injustiça social, a fome, a miséria, a degradação moral da sociedade brasileira, e falam em nome de expressivos contingentes que os trouxeram para esta Casa. Ora, negar esses 900 bilhões de cruzeiros, que não serão doados, nem serão jogados a fundo perdido no Rio Grande, significa negar qualquer conceito de justiça social, por mais clementar que seja.

Quero dizer, por fim, que essas pessoas que hoje se colocam contra um projeto que sequer chegou ao Parlamento e cujos parâmetros são ainda desconhecidos precisam responder, perante a opinião pública, pelo conceito de justiça social que aqui emitem. A fome, a miséria, o desemprego também campeiam no Rio Grande; não é só problema do Norte e Nordeste. Lá, um novo contingente, se este projeto não for aprovado, será incorporado à procissão interminável dos famintos e esfarrapados do Rio Grande. Se querem uma Nova República; se querem justiça social; se querem liberdade e democracia, não podem negar esse direito ao Rio Grande do Sul. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sempre tive uma só atitude política: nunca prometi nada

que não pudesse fazer ao simples eleitor da minha cidade do interior, Visconde de Rio Branco, de onde saí Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal e Prefeito de Belo Horizonte, onde morei durante quatro anos. Derrotei todos aqueles esquemas políticos. Fui vítima das multinacionais e dos banqueiros, principalmente os de Minas Gerais. A Revolução de 64 foi iniciada naquele Estado pelos banqueiros de lá. O Governo João Goulart defendia o interesse popular, a Justiça do trabalho, a indenização patronal por tempo de serviço, o salário, a estabilidade. Era um Governo que estava impregnado dos ideais de Getúlio Vargas, que preferiu dar um tiro no coração — a desservir o povo, a entregar o País a grupos estrangeiros.

Sr. Presidente, sempre falo a verdade. Admiro muitos homens nesta Casa, mas as posições aqui às vezes se modificam. Quando representei a Emenda Figueiredo, o grupo pró-diretas dizia que não iria ao Colégio Eleitoral, que tinha nojo do Colégio Eleitoral, que o Colégio Eleitoral era espúrio. Vencida a obstrução do Grupo Pró-Diretas, apareceu o grupo dos amigos de Paulo Maluf, cuja candidatura viu vitoriosa e, assim, iniciaram nova obstrução. Até tive de arrancar o microfone e quase jogá-lo em cima do Deputado Nilson Gibson, num momento em que perdi a paciência. Isto porque mudavam a toda a hora. E, por incrível que pareça, na hora em que melhorou a situação política de Tancredo Neves, o PMDB passou a fazer obstrução contra a minha emenda.

Por isso, os Srs. bancários aqui presentes não devem estranhar as posições nesta Casa, que se modificam e modificam muito. O que têm de fazer é trabalhar, é conversar.

Quero dar aqui um exemplo bem frisante do que aconteceu em minha terra. Os banqueiros mineiros fizeram a Revolução, mas pagaram muito caro. Quando eu era jovem, conversando com Adhemar de Barros, então Governador de São Paulo, ele me dizia: "Carone, quando se quer fazer alguma coisa, deve-se fazer logo". Realmente, na minha administração na Prefeitura de Belo Horizonte, eu fazia tudo o mais rápido possível, porque, com o regime de inflação, tem-se que executar a obra imediatamente. Mas, na ocasião, ele me disse também algo que grave: "Carone, São Paulo se desenvolve, pagando 3% aos bancos mineiros". Veio a Revolução de 64, e a verdade é clara: São Paulo passou a dominar, passou a dirigir e passou a influenciar a política econômica e financeira.

Hoje, em Minas Gerais, vemos que acabaram o Banco Aplique, o Banco Geral do Brasil, O Banco Irmãos Guimarães, o Banco de Minas Gerais, o Banco Mineiro do Oeste, o Banco do Triângulo, o Banco de Comércio e Indústria, o Banco Mineiro de Visconde do Rio Branco, o Banco de Mirai, o Banco Ribeiro Junqueira, o Banco da Lavoura, o Banco Hipotecário, o Banco Mineiro da Produção, que eles exigiram que se criasse em Minas Gerais. Os banqueiros de São Paulo engoliram todos os bancos de Minas Gerais, que desapareceram. E não estou triste com isso: eles mereciam punição pelo que fizeram, porque praticaram um crime muito grande: a Revolução de 64. Não sou contra, não, mas observamos que grupos de São Paulo querem engolir agora o Sulbrasileiro e o Habitusul.

O Sr. Floriceno Paixão — É verdade.

O SR. JORGE CARONE — A verdade é clara. (Palmas.) Não é preciso explicação, basta dizer que hoje os bancos de Minas Gerais estão com sede em São Paulo e no Rio de Janeiro, temendo ter sede em Minas Gerais, porque são incorporados. O fato é que temos de defender a economia do Rio Grande do Sul. Sou mineiro, mas sou brasileiro. Não tenho e não pretendo ter votos no Rio Grande do Sul. Estou defendendo, realmente, o Banco Sulbrasileiro, sempre fui getulista e fui amigo de Jango. Não participei da Revolução, porque acreditava

em Jango, era amigo dele e a minha obrigação era ficar com o Rio Grande.

Quanto a mim, fico com o Rio Grande, como disse Bernardes naquela ocasião, porque para o Rio Grande do Sul, neste momento, se transportou um grande sacrifício, uma desesperança para o povo, ameaçado de não ter condições de trabalhar, e o Rio Grande sempre tem dado provas de operosidade e honradez, ajudando muito este País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Irajá Rodrigues, último orador.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Rio Grande vem mantendo posição firme, através das suas lideranças políticas e desse número de jovens extraordinários, que veio à Capital da República defender não apenas o seu direito ao emprego, mas também a economia do seu Estado e as condições de sobrevivência da sua gente dizendo ao Brasil inteiro que não são os Deputados do Rio Grande do Sul que estão pretendendo a manutenção do Sulbrasileiro: é o Rio Grande, como um todo, mais uma vez de pé, exigindo não migalhas, nem favores — exigindo justiça. É apenas isso que queremos.

Na verdade, tem-se desenvolvido uma grande luta. No primeiro momento, para conseguir a sensibilidade do Governo da Nova República quanto às manifestações do Rio Grande, desde que as pressões em contrário, no interesse dos grandes conglomerados bancários deste País, são no sentido de que o Banco Sulbrasileiro seja sucateado para ser comprado aos pedaços, ao mesmo tempo em que se faz a mesma coisa com a economia do Rio Grande do Sul. Quer-se despedaçá-la. Quer-se ver a população de todas as nossas cidades caminhando sem destino por elas, na busca de um emprego, que não virá se deixar, agora, sozinho a economia gaúcha.

Conseguimos, através de uma posição persistente junto ao governo, que este enfim se decidisse por tomar uma das duas posições possíveis, mas a única justa: de um lado, a liquidação do Sulbrasileiro, que custará à Nação um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros e a deixará ainda com a possibilidade de indenizar em mais um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros os investidores do open e do over pelo evidente descumprimento das obrigações das autoridades monetárias para com a salvaguarda do dinheiro dos investidores. São, portanto, prejuízos certos ou iminência de prejuízos, para a Nação. Dois trilhões e quinhentos bilhões de cruzeiros num dos pratos da balança! Junto com isso a liquidação da economia gaúcha, o fim de 20 mil empregos diretos e de 100 mil empregos indiretos. Do outro lado da balança, a injecção provisória de 900 bilhões de cruzeiros para reativar o banco.

Se olharmos apenas o problema financeiro, não há escolha a fazer entre jogar fora o dinheiro do País, num montante de 2 trilhões e 500 milhões de cruzeiros, ou dar um empréstimo de 900 bilhões para a recuperação do banco e, através dele, a salvaguarda da economia do Rio Grande do Sul. Quanto ao aspecto social, no mesmo momento em que se optar pela liquidação se estará optando também pela liquidação da esperança de centenas, de milhares de famílias do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina.

Então o Governo do meu partido não poderia tomar outra atitude senão a que toma agora, encaminhando a esta Casa, ainda hoje, o projeto de salvaguarda do Sulbrasileiro. Temos certeza de que este projeto será aprovado.

Ainda ontem à noite, convidado por nossos companheiros das bancadas do Nordeste para uma discussão em sua casa sobre este projeto, ao final da reunião tive o prazer de ver que mais da metade dos presentes se dispunha a aprovar o projeto do Sulbrasileiro. (Palmas.)

Sr. Presidente, é preciso que se diga, alto e bom som — como é quase certo que o projeto não trará em seu bojo as garantias de emprego, que entendemos indispensáveis

à co-gestão da futura instituição bancária, — que caberá à bancada do PMDB do Rio Grande do Sul, acompanhada pelos demais partidos e por todos aqueles que nesta hora pensam realmente no Brasil como um todo, emendar e aperfeiçoar esse projeto, garantindo, em primeiro lugar, o direito de emprego aos funcionários do Sulbrasileiro e do Habitasul. Em segundo lugar, garantindo as condições para a presença de funcionários nas diretorias das dez instituições que hão de formar o novo conglomerado financeiro. Sentindo inclusive que é preciso uma decisão de caráter permanente, decidimos, os companheiros, elaborar a emenda, transformando o Sulbrasileiro em um banco nacional, estatizando-o, portanto, para dar plenas e permanente garantia de emprego e de funcionamento. (Palmas.) Estas as emendas que vamos encaminhar.

Continuamos, como partidários do Governo — e até por isso mesmo — conscientes de que é indispensável o aprimoramento do projeto para que ele realmente corresponda aos anseios de todos esses jovens que se deslocaram de sua terra para vir aqui, não pressionar, mas comungar conosco na festa da democracia que há de ser, afinal, a aprovação desse projeto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotou-se ontem, dia 8 de abril, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre as seguintes matérias vedadas pelo Sr. Presidente da República:

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na origem), que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências (veto total);

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1982 (nº 4.607/81, na origem), que autoriza o Poder Executivo a promover a transformação da Fundação Universidade de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público (veto total);

Projeto de Lei nº 7, de 1984-CN, que transfere competência do INCRA para o Ministério da Agricultura, dispõe sobre o regime jurídico do pessoal do INCRA e dá outras providências (veto parcial); e

Projeto de Lei nº 10, de 1984-CN, que dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras providências (veto parcial).

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das Mensagens nºs 97 e 98, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.133 e 2.134, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se á

ORDEM DO DIA

Item 1:

A apreciação da Mensagem Presidencial nº 95, de 1984-CN (nº 215/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.131, de 25 de junho de 1984, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da

magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões e dá outras providências.

— dependendo de Parecer a ser proferido em Plenário.

Concede a palavra ao nobre Deputado Raul Bernardo para proferir o parecer.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.131, de 25 de junho de 1984, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões e dá outras providências”.

O referido diploma legal tem por objetivo efetivar, a nível do Tribunal de Contas da União e da Magistratura Federal, além dos mesmos órgãos do Distrito Federal e Territórios, o reajuste automático da remuneração devida aos servidores, por força da desvalorização monetária causada pela inflação.

Tratando-se, pois, apenas da extensão aos citados órgãos do reajuste concedido aos demais setores da Administração Federal, opinamos pela aprovação do texto em exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1985-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.131, de 25 de junho de 1984, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.131, de 25 de junho de 1984, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer conclui pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Complementada a instrução da matéria passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2.

A apreciação da Mensagem Presidencial nº 96, de 1984-CN (nº 216/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.132, de 26 de junho de 1984, que autoriza a União a adquirir ações de empresas estatais e dá outras providências

— dependendo de Parecer a ser proferido em Plenário.

Tem a palavra o nobre Deputado Raul Bernardo para proferir o parecer.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Nos termos do artigo 55, item II, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.132, de 26 de junho de 1984, o qual concede à União autorização para aquisição de ações de empresas estatais.

A medida em questão visa a possibilitar a reversão de situações que têm se tornado freqüentes e que se consti-

tuem na crescente participação de entidades da Administração Federal indireta no capital de empresas estatais.

A ausência de instrumento legal que autorize a transferência de ações, mediante aquisição por parte da União, tem acarretado dificuldades para a estabilização de determinadas situações, especialmente àquelas em que a referida participação atinge níveis não desejáveis ou inconvenientes.

O diploma em tela possibilita a utilização, para os fins supramencionados, de recursos orçamentários, de créditos oriundos de resultados de exercícios anteriores ou de recursos provenientes de operações de crédito interno ou externo dentro do limite de novecentos bilhões de cruzeiros, valor este a ser corrigido, mensalmente, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Como esclarece a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, algumas instituições já atingiram seus limites operacionais para a capitalização de crédito, estando suas estruturas patrimoniais altamente comprometidas. De tal forma, o Ativo Permanente dessas instituições financeiras equipara-se ao Patrimônio Líquido, acarretando situação tecnicamente pouco adequada, especialmente tratando-se de entidades com atuação no mercado financeiro internacional.

Tendo em vista que a medida em análise outorga maiores atribuições ao Poder Público Federal para solucionar aquelas situações, evidencia-se a sua conveniência, ressaltando-se, ainda, que a expedição do diploma atende aos pressupostos jurídico-constitucionais.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do texto em exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1985-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.132, de 26 de junho de 1984, que “autoriza a União a adquirir ações de empresas estatais e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.132, de 26 de junho de 1984, que “autoriza a União a adquirir ações de empresas estatais e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer conclui pela aprovação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Complementada a instrução da matéria.

Em discussão o projeto de decreto legislativo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)

Ata da 55ª Sessão Conjunta, em 9 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária; da 47ª Legislativa

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Claudio Sales — PFL; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marçilio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmílton Tavares — PFL; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PFL; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgílio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Abdiás Nascimento — PDT; Agenaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Alvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Darcílio Ayres — PDS; Doso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Mário Braga — PMDB; Mário Mamede — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Ruben Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Carlos Eloy — PFL; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Casteljão Branco — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Emílio Gallo — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nilton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murtinho — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiruba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PFL; Irma Passoni — PT; Israel Dias Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Maluhy Neto — PFL; Marcondes Pereira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Natal Gali — PFL; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidci de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Dante de Oliveira — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Quisiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kfouri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PFL; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PFL; Pedro Colin — PFL; Renato Viana — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Ucqued — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarcé Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 261 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Raul Bernardino, como Líder do PDS.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, subimos, nesta noite, à tribuna para manifestar, em nome da bancada do PDS com assento no Congresso Nacional, a nossa mais profunda solidariedade aos mais de 30 mil funcionários do Ministério da Educação e Cultura que vêm de ser atingidos pela drástica Portaria nº 263, datada de 2 de abril de 1985, e publicada no *Diário Oficial da União*, em data de hoje — 9 de abril — na Seção I, página 5891. Sr. Presidente, a nossa solidariedade é corrente, como disse, da drástica Portaria nº 263, do MEC, que adotou providências radicais para o retorno, às repartições de origem do pessoal vinculado a instituições da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações.

A propósito deste assunto, Sr. Presidente, fomos procurados por uma Comissão representativa desses trinta mil funcionários do MEC que nos expôs a dramática situação em que se encontram e seus familiares, na iminência de retornarem aos mais diversos recantos deste País, de uma forma, como disse, drástica e violenta, por força do que contém essa portaria ministerial.

Leio, Sr. Presidente, para conhecimento de toda a Nação, o teor do memorial que a Comissão de servidores do MEC subscreveu e endereçou a S. Ex^a, o Sr. Ministro da Educação, Marco Maciel.

"Exmº Senhor Ministro da Educação

Os servidores do Ministério da Educação receberam com entusiasmo a indicação do Vossa Exceléncia para dirigir os destinos da educação nacional, neste momento em que se inaugura uma nova era para a Nação brasileira.

Este entusiasmo deveu-se ao reconhecimento do passado político de Vossa Exceléncia, sempre dedicado à causa pública, passado este pautado por princípios de probidade, competência e defesa da justiça social.

I — Foi, portanto, com estranheza que tomamos conhecimento do teor da Portaria nº 263, de 2 de abril de 1985, adotando providências radicais quanto ao retorno do pessoal vinculado a Instituições da Administração Direta ou Indireta e Fundações.

II — A propósito da mencionada Portaria, os servidores por ela atingidos reuniram-se espontaneamente e desejam manifestar a Vossa Exceléncia a sua inquietação através das seguintes considerações:

1. O Ministério da Educação sempre teve como política, desde longos anos, o recrutamento de servidores de outras instituições, principalmente de suas Universidades Autárquicas e Fundacionais, para satisfazer uma grande necessidade de pessoal de níveis superior e médio. Esta política decorreu, em grande parte, dos entraves administrativos que até hoje persistem para contratação do pessoal adequado ao desempenho das atividades inerentes à educação.

2. No decorrer de todo esse período, tais servidores vêm desempenhando suas atividades neste Ministério com dedicação, e se consideram, na realidade, servidores do Ministério da Educação, tendo em vista que, na grande maioria dos casos, sua vinculação às entidades contratantes é meramente formal.

3. Os servidores em causa foram requisitados ou contratados para servir ao Ministério da Educação, não tendo, durante todos esses anos, nenhum contato com as instituições que os remuneram, sendo elas simples intermediárias para estabelecimento de um vínculo empregatício, cabendo ao próprio Ministério indicar o contrato à instituição contratante, remetendo-lhe, inclusive, as carteiras profis-

sionais. Além disso, forçoso é ressaltar que os recursos para o pagamento desse pessoal foram e continuam sendo repassados pelo Ministério à instituição, para essa finalidade.

4. Casos existem de servidores que, inicialmente, prestaram serviços à instituição de origem e foram formalmente requisitados; entretanto, sua longa permanência no Ministério e em Brasília fez com que rompessem, em decorrência do trabalho desenvolvido no Ministério da Educação, o elo que existia entre seu cargo e atividades anteriormente desempenhadas. Também nesses casos, à semelhança das situações acima mencionadas, os servidores estão, de fato, incorporados ao Ministério.

5. Ressalte-se que a situação acima descrita foi criada pelo próprio Ministério, que, à semelhança de outros Ministérios, se utilizou de tais recursos para atender às suas prementes necessidades de pessoal. Não se trata de pessoal ocioso, nem beneficiário de situações políticas transitórias, pois cada servidor exerce uma atividade e atende a uma necessidade real de serviço.

6. Órgãos como a Secretaria da Educação Superior e a Secretaria de Informática são exemplos dignos de nota, pois a grande predominância de seu pessoal se enquadra nas situações acima descritas.

7. A aplicação das medidas preconizadas na mencionada Portaria representará para a grande maioria dos casos não o simples retorno à instituição contratante mas, na verdade, uma ida para locais estranhos à experiência de vida e às raízes das famílias atingidas. Na prática, o ato ensejará problemas de desemprego em massa de mães e pais de família, gerando situações sociais gravíssimas, o que contraria solene compromisso assumido pela Nova República perante a Nação, através de pronunciamento explícito de Sua Exceléncia o Presidente eleito Tancredo de Almeida Neves.

III — Senhor Ministro, os servidores que ora se dirigem a Vossa Exceléncia não estão contra a adoção de medidas moralizadoras que se destinem a coibir múltiplas contratações, servidores que não prestam serviços ao Ministério e situações que depõem contra a dignidade da Administração; entretanto, tais medidas não devem ser adotadas contra servidores que trabalham, vivem exclusivamente de seus salários e precisam da garantia de seu emprego neste Ministério para sua tranquilidade e da sua família.

IV — Em decorrência do exposto, e confiante no elevado descortino de Vossa Exceléncia, como questão de justiça e discernimento, que se harmonizam com os propósitos altaneiros da Nova República, vimos à sua presença para propor, como prática de justiça e pacificação, as seguintes medidas:

a) revogação da Portaria nº 263, de 2 de abril de 1985.

b) promoção de estudos com a participação de servidores, para o encontro de soluções adequadas que visem a assegurar sua permanência no Ministério da Educação, sem prejuízo de suas conquistas salariais."

Brasília, 8 de abril de 1985.
A Comissão de Servidores

Francisca Teresa Torres Lima — Maria Francisca Sales Pinheiro — Flávio Gonçalves da Rocha Castro — Maria Laura Sales Pinheiro — Ivo Martinazzo — José Walter Pereira dos Santos — Maria Amélia Parente Arena.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson, como Líder do PTB

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje à tarde, no horário destinado à Liderança do Partido, fixei a posição do PTB com relação ao problema que hoje vivemos na Casa e no País, o do Sulbrasileiro.

Deixei explícito que o PTB vota favoravelmente ao projeto que transfere recursos para o Banco Sulbrasileiro, que o PTB defende a tese de estatização definitiva e permanente do Banco, assim como defende a garantia de emprego dos seus funcionários.

Encerrando essa primeira parte do meu discurso, muito abrillantado pela participação dos Parlamentares gaúchos que me apartearam, para se solidarizarem com o Estado do Rio Grande do Sul, com os seus trabalhadores e, na extensão, com o povo brasileiro, deixei para o final a análise das declarações que vêm fazendo os Ministros Fernando Lyra e Francisco Dornelles a respeito da prisão dos diretores do Banco Sulbrasileiro, e do Brasilinvest, Sr. Mário Garnero. E hoje os jornais trazem uma declaração profundamente lamentável do Ministro da Justiça. Diz o jornal:

“Lyra atribui a negativa da Justiça à atual legislação sobre crimes financeiros, que será modificada a fim de permitir uma punição mais eficaz dos infratores.”

S. Ex^a refere-se à negativa do Juiz da 11^a Vara Federal de São Paulo de decretar a prisão preventiva do Sr. Mário Garnero. Ora, hoje o Sr. Francisco Dornelles pede a prisão dos diretores do Sulbrasileiro ao Ministro da Justiça. Qual a impressão que temos desse fato? Que o Ministro prende, que o Ministro decreta prisão preventiva. Essa é a opinião do povo brasileiro, que assiste, como vem assistindo seguidas vezes, ao Ministro Fernando Lyra dizer. “Vamos colocá-los na cadeia.” Essa declaração demagógica, política, extrapola o bom senso e a própria norma jurídica da Pátria. Seria muito mais coerente, muito mais congruente S. Ex^a afirmar: o Ministério da Justiça, irmado com o Ministério da Fazenda, processará criminalmente o Sr. Mário Garnero e a sua cúcia, assim como processará criminalmente o presidente e os diretores que formam a quadrilha do Sulbrasileiro.

Ésta é a verdade objetiva, porque, no momento em que o Ministro Francisco Dornelles encaminhou o relatório do Banco Central à Justiça Federal, perdeu a oportunidade que tinha de prender, se assim desejava fazer. Porque, se os recursos do Imposto de Renda retido na fonte arrecadado pelo Banco Sulbrasileiro não foram remetidos ao Tesouro Nacional, o Ministro da Fazenda não precisaria, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fazer nenhum pedido ao Ministro da Justiça para decretar a prisão. Eis o que diz acórdão da nossa Justiça; “Prisão administrativa — Decreto-lei n^o 3.415, de 10 de julho de 1941; Os Ministros de Estado, o Diretor-Geral da Fazenda Nacional nos Estados, os chefes de repartições federais podem mandar prender administrativamente todo e qualquer responsável pelos valores, dinheiro e materiais sob a guarda da Fazenda Nacional ou a esta pertencentes.”

E continua: “... E quem, não sendo funcionário público, haja contribuído, material ou intelectualmente, para a execução do crime.”

O Ministro Francisco Dornelles podia decretar a prisão administrativa tanto do Sr. Garnero como dos diretores do Banco Sulbrasileiro. Não o fez. Apanhou um relatório do Banco Central, que não é o inquérito policial, e o remeteu à Justiça. Na Justiça, o Subprocurador-Geral da República — este, sim, representante do Executivo — requer a prisão preventiva.

Diz o art. 311 do Código de Processo Penal: “Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva, decretada pelo juiz de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico, do querelante, ou mediante representação de autoridade policial.” Isto quer dizer o seguinte: ajuizado o processo, mi-

nistro nenhum pode pedir a prisão de alguém; só pode fazê-lo o procurador; só pode pedir o delegado na fase de inquérito; só pode pedir o querelante na queixa-crime, ou decretar de ofício a autoridade que preside o processo, que é o juiz da causa.

O que está havendo é uma bravata cívica, que dá ao País a impressão de que o Judiciário é claudicante, ou é inverídico o Poder Executivo na representação do seu Ministro da Fazenda e do seu Ministro da Justiça. As declarações de um deputado, de um ministro, devem ser medidas e pesadas. Não temos o direito de criar uma falsa impressão no espírito do povo de sermos os “Hobin Woods”, de sermos os justicieros da causa popular, de sermos o “Zorro”. Não. Deve haver um mínimo de responsabilidade daqueles que estão investidos em altas funções, para não alimentarem as desesperanças do povo brasileiro.

Ouvir, hoje, vários discursos. Toda vez que alguém dizia: “vamos colocar na cadeia os diretores e o presidente do Banco Sulbrasileiro”, havia um delírio na platéia; todo mundo batia palmas. Amanhã, o povo vai refletir: “pelo amor de Deus, o Congresso disse que ia ajudar a prendê-los, o ministro disse que ia prender, mas os responsáveis não foram presos. Então, não posso acreditar em ninguém.”

Há uma extravagância na colocação, “A prisão preventiva só pode ser decretada” — art. 312 do Código de Processo Penal — “como garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal”.

Seria o caso de se invocar a garantia da ordem pública se o Sr. Garnero ou os diretores do Banco Sulbrasileiro estivessem na iminência de ser linchados pelos funcionários ou pelo povo. Aí, a combinação social levaria, para resguardo da integridade do próprio réu, a Justiça a decretar-lhe a prisão preventiva. Por conveniência da instrução criminal. O indivíduo sai do Paraná — é apenas um exemplo — e vai para o Rio de Janeiro. Lá, comete um crime. É conveniente a prisão, na instrução criminal, para que a Justiça não seja obrigada a ficar mandando precatórias e a procrastinar a decisão nesse processo. Então, prende-se o delinquente, que não é do município, o foro da culpa, por conveniência da instrução criminal.

Por último, diz o art. 312 do Código de Processo Penal, que, “para assegurar a aplicação da lei penal” na instrução do processo, o juiz pode, na oitiva das testemunhas, dos réus, no seu interrogatório, perceber que há um fato típico, antijurídico e culpável, que levará à condenação do acusado”. Sendo iminente, evidente, clara, lúcida, transparente e cristalina a condenação, pode o réu evadir-se do País, furtando-se de sofrer a aplicação da lei penal. Aí está o fundamento fático, legal, da prisão preventiva, consoante o art. 312 do Código de Processo Penal.

Não podemos colocar uma faca no peito do Judiciário. Os Ministros poderiam, pelo crime administrativo do não recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, decretar a prisão preventiva dos diretores do Sulbrasileiro, mas não o fizeram. Não houve inquérito policial. Enviaram à Justiça o inquérito administrativo feito pelo Banco Central, que pode, inclusive, numa posterior discussão criminal, estar evitando de nulidade a própria denúncia, porque são condições do processo penal, primeiro, a fase de inquérito, a fase inquisitorial e, segundo, a fase de instrução. E o que acontece? O Juiz, que tem a responsabilidade legal, Deputada Cristina Tavares, não pode decretar a prisão. Primeiro, porque não há inquérito policial; segundo, porque o art. 171 do Código Penal — estelionato — comina pena de reclusão de um a cinco anos, e o art. 288 — formação de quadrilha ou bando, pena de um a três anos. O Juiz, invocando o art. 42 do Código Penal, examinando os fatos, os antecedentes dos réus, as condições do crime, vai fixar a pena. São primários, de bons antecedentes... Dentro do princípio jurídico da isonomia, igualdade, equidade e

equilíbrio na aplicação da norma jurídica, estabelece a pena. Até quatro anos, já seria uma pena contundente. A nossa legislação penal, com penas de quatro até seis anos, permite albergação. O que significa isso? O réu cumpre pena em regime de semi-liberdade: trabalha durante o dia e se recolhe preso durante a noite.

É importante ser colocada à Nação a análise responsável do problema penal, para que, amanhã, não caia no descrédito a palavra do Ministro da Justiça, a quem admiramos, do Ministro da Fazenda, a quem admiramos, e da própria Justiça, representada no Poder Judiciário, porque não temos instrumentos legais para a prisão, apesar de todos nós aplaudirmos e desejarmos intensamente que ela se realize. Mas a posição de responsabilidade, a posição séria que, nesta hora, deve ser colocada pelos dois Ministros é a seguinte: vamos processar criminalmente, com os instrumentos legais de que a Nação dispõe, com o Código de Processo Penal, com o Código Penal que a Nação tem.

Ninguém pode ser condenado a penas que não estejam previamente fixadas. Eu, como humilde Advogado Criminal — e vim para cá eleito em função da minha militância — sei da existência do princípio *nullum crimen, nulla poena, sine lege*; sei que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Então, é importante que a Nação saiba maduramente que essas bravatas cívicas, que podem provocar o delírio, que podem fazer uma captação de simpatia através do exercício demagógico, não transmitem o espírito de austeridade e seriedade que está sendo implantado na Nova República.

Faço a colocação desejoso de que as malhas da lei penal, de que a retaliação justa pelo mal injusto possa atingir de forma exemplar esses cidadãos formadores de quadrilha de banco que usaram o pior artifício do Código que é o *stelium*, que significa o carnaleão, que assume a forma e a cor do objeto para iludir, para defraudar e para enganar. Espero que o Sr. Mário Garnero e os diretores do Habitasul e do Sulbrasileiro possam ser alcançados pelas malhas da lei penal.

Jamais diria, sob pena de cair num ridículo, amanhã, perante os senhores e a Nação, que vamos conseguir a prisão deles imediatamente. É só o que eu coíoco. É difícil a fundamentação fática, é praticamente impossível, ocorrer a prisão dos acusados, mas, ocorrendo, nós haveremos de vê-los, amanhã, em liberdade, depois da condenação.

Ouvir do Ministro Fernando Lyra uma abordagem muito importante da chamada Lei Fleury, que permite que os réus condenados, sendo primários, ou tecnicamente primários — reabilitados, cinco anos depois de a sentença condenatória transitar em julgado — apelem em liberdade após a condenação. Temos aí um estímulo à impunidade e à criminalidade, porque, depois de uma sentença, quer no tribunal soberano do júri, quer no juiz singular que condene um estuprador, um homicida, um assaltante, um estelionário a penas de oito, dez, doze, quinze, vinte anos, ele pode, na mesma hora, prolatada a sentença, fazer, através de um termo verbal, o recurso à instância imediatamente superior, permanecendo em liberdade, sem se recolher preso que era antiga exigência do Código de Processo Penal. Só poderia apelar o réu que se recolhesse preso e, em seguida, apresentasse a apelação. Há realmente um abrandamento na nossa legislação penal, que é a falta de consenso da moralidade média. Sabemos da deficiência que temos na legislação e em nosso código, e não podemos jamais, sob pena de sermos irresponsáveis, anunciar bravatas cívicas à Nação, que espera medidas efetivas de austeridade.

Ouço, com muito prazer, a Deputada Cristina Tavares:

A SR^a CRISTINA TAVARES — Deputado Roberto Jefferson, esta Casa recebe hoje uma brilhante aula de V. Ex^a

sobre Direito Penal. Na realidade, não estou capacitada para citar artigos do Código Penal refutando os argumentos de V. Ex^a nesta tribuna. Lembro, porém, que, segundo o Procurador-Geral da República, José Paulo Spúlveda Pertence — que durante vinte anos militou em Brasília defendendo presos políticos, sindicatos, associações e injustiçados do regime — e segundo palavras do Arcebispo de São Paulo, Cardeal D. Paulo Evaristo Arns, a punição desses homens representa “o resgate do Ministério da Justiça ao regime autoritário”. Não sei se V. Ex^a se deteve com atenção na peça apresentada por Spúlveda Pertence, quando pedia a prisão preventiva do Presidente do Brasilinvest, Mário Garnero. Mais do que leis, do que artigos do Código Penal, o Ministério da Justiça ofereceu a este País o exemplo de um ato político de respeito à Justiça. V. Ex^a refere-se à bravata cívica, e eu diria que V. Ex^a faz uma oposição semântica. A vontade de política da Nação, expressa pelo Ministro da Justiça e pelo Procurador-Geral da República, é pôr na cadeia os ladrões.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — E é a vontade de todo o povo brasileiro.

A SRA CRISTINA TAVARES — Respondendo aos anseios do povo brasileiro, eles expressaram, não o discurso do advogado, do Código Penal, como V. Ex^a aqui nos dá brilhante aula. Mas, nobre Deputado Roberto Cardoso Alves,...

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Roberto Jefferson.

A Sra Cristina Tavares — Desculpe, é porque o Deputado Roberto Cardoso Alves está aqui ao lado e é autor de um projeto de lei que revoga a Lei Fleury. Duvido que haja neste País advogado mais competente — há tantos tão competentes quanto Sepúlveda Pertence — e esse assunto foi tratado com seriedade no Ministério da Justiça, para que não fosse um pedido casuístico e demagógico, mas que tivesse consequências. Infelizmente, a Justiça de São Paulo negou a prisão preventiva, mas, politicamente, o Sr. Mário Garnero fugiu deste País. E ele, que era o grande homenageado da Velha República, ele que fretava aviões “Boeing” e levava Ministros de Estado para serem homenageados nos Estados Unidos, hoje é um pária da República.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — O enfoque dado por V. Ex^a agora — porque V. Ex^a há de se lembrar de que, no meu discurso, eu acabei de colocar que essa euforia de anunciar uma prisão praticamente impossível, em termos legais, leva ao descrédito um dos Poderes, o Executivo, através de seus Ministros, ou o Judiciário, como V. Ex^a mesma colocou. Infelizmente — e veja bem como é séria neste momento a ordem institucional — no momento em que o Executivo coloca como cristalina e obrigatória a prisão, e o Judiciário, este sim, atado e impossibilitado de fazê-lo, cria dele próprio a imagem de Mário Garnero dos homens-nicos que estão atrás disso, a impressão de que a Justiça é corrupta, corrompida estão...

A Sra Cristina Tavares — Desgraçadamente, mais do que impressão, a Justiça de São Paulo neste momento, através da decisão negando a liminar de prisão de Mário Garnero, está a mostrar que a Justiça também merece uma reciclagem, como foi feita no Poder Executivo e como a Assembléia Nacional Constituinte fará no Poder Legislativo. Não se pode eximir um Poder totalmente, a Justiça também merece reparos e, neste caso específico, o juiz que negou a liminar da prisão de Mário Garnero haverá de encontrar reparos da sociedade.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Deputada Cristina Tavares, a colocação foi feita com a faca no peito do

Judiciário, porque este não teve — confessou — instrumentos legais cabíveis ou fáticos para o decreto da prisão preventiva. E os fatos que são criminais, quando explorados politicamente na sua execução, voltam a ser criminais. Podemos explorar um escândalo criminal em termos políticos porque a política tem uma dimensão muito maior, eis que não é atrelada à lei, não é atrelada a códigos, não é atrelada a textos e a jurisprudência. A explosão política é muito mais emocional, muito mais abrangente, muito mais eleitoral, mas o compromisso da Justiça não é com o eleitor; o compromisso da Justiça não é com o voto; o compromisso da Justiça é com os instrumentos legais de que dispõe, precisando ter a devida segurança e tranquilidade para decidir acima das paixões e acima das pressões.

Era o que tinha a dizer e agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — concedo a palavra ao nobre Deputado Salvador Julianelli. Peço aos Srs. Parlamentares que se atenham ao tempo, para que haja chance para todos falarem, porque já estamos concedendo uma hora extra aos Srs. Parlamentares.

O SR. SALVADOR JULIANELLI (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Lei nº 7.134, de 26 de outubro de 1983, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos, resultante do Projeto de Lei nº 3.247, de 1980, de minha autoria, mereceu na Câmara dos Deputados e no Senado Federal pareceres exarados pelas Comissões Técnicas de ambas as Casas, pleno acolhimento.

A observação cotidiana dos procedimentos relativos a financiamentos e aquisição de créditos para fins específicos, mostrou-nos, em diversas oportunidades, um quadro de desvirtuamento de finalidades às quais se destinavam as verbas daqueles financiamentos.

As salvaguardas legais do bem público e do interesse social mostravam-se ineficazes na contenção das incorreções da aplicação dos dinheiros destinados a fins específicos, anulando os esforços do Governo e da sociedade de soerguimento de nossa economia.

Um dos mecanismos muito utilizados pelo Governo, como gestor ou coordenador de nossa economia global, é o crédito público, que é utilizado ou com recursos próprios do Governo ou por meio de incentivos fiscais oferecidos ao setor público, na sua condição de arrecadador de tributos.

A Lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983, estabelece o seguinte:

“Art. 1º Todo crédito ou financiamento concedido por órgão de administração pública direta ou indireta, ou recurso proveniente de incentivo fiscal terá que ser aplicado exclusivamente no projeto para o qual foi liberado”.

Art. 2º Os infratores ficam sujeitos as seguintes penalidades:

I — Não se beneficiarão de nenhum outro empréstimo de organismo oficial de crédito e nem poderão utilizar recursos de incentivos fiscais, por um período de 10 (dez) anos;

II — Terão que saldar todos os débitos vencidos e vencendos, relativos ao crédito ou financiamento cuja aplicação foi desviada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constatação da irregularidade.

Parágrafo único. As penalidades constantes deste artigo somente serão aplicados mediante processo regular, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 3º Além das sanções previstas no artigo anterior, os responsáveis pela infração dos dispositivos desta lei ficam sujeitos às penas previstas no art. 171 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

Na Câmara dos Deputados, quando transitava o meu Projeto de Lei nº 3.247/80, o ex-Deputado Moacir Lopes, na qualidade de relator na Comissão de Serviço Público, assim se expressou:

“A aplicação irregular ou desvio de recursos obtidos da administração pública constitui prática de enriquecimento ilícito, à qual urge que sejam antepostos impedimentos e sanções.”

E mais adiante:

“A iniciativa do Deputado Salvador Julianelli vem ao encontro das aspirações de milhares de contribuintes, que são lesados com a aplicação de recursos públicos em proveito exclusivo de uma minoria privilegiada”.

Na Comissão de Fiscalização Financeira e Contas, o ex-Deputado Peixoto Filho, na qualidade de relator, afirma:

“Tantas, contudo, são as irregularidades que a prática costuma revelar, na administração pública, que a proibição legal pretendida encontra razão de ser.

As penalidades propostas também são de todo convenientes, pois é através da sanção, em regra, que as normas legais são respeitadas e seguidas por seus destinatários.”

No Senado Federal, o eminentíssimo Presidente Tancredo Neves, na qualidade de relator na Comissão de Constituição e Justiça, no seu voto declarou: “O projeto de autoria do nobre Deputado Salvador Julianelli está bem definido na sua ementa em epígrafe. Pretende, em suma, impedir as distorções na aplicação de recursos públicos a projetos específicos, o que, segundo o autor, ainda ocorre por omissão legal”, opinando pela aprovação do projeto.

O ilustre Senador Luiz Cavalcanti, na qualidade de relator na Comissão de Economia do Senado, ao pronunciar o seu voto, afirma: “Não temos dúvida quanto à importância da proposição. Lamentável é, porém, que se tenha de recorrer a penalidades legais para evitar os abusos que se verificam na aplicação de recursos públicos coercitivamente arrecadados da nação pelo Estado, tanto mais quanto é notória a escassez desses recursos diante das ilimitadas necessidades da população. Tal crime deve ser rigorosamente punido, não só pelo retardamento de programas mais prioritários, bem como pela frustração dos almejados benefícios sociais dos projetos governamentais quando estes não são racionalmente executados”, opinando pela sua aprovação.

O ilustre Senador Pedro Simon, hoje Ministro da Agricultura, emitiu o seguinte parecer, aprovado pela Comissão de Finanças:

“A iniciativa é oportuna e conveniente, preenchendo lacuna existente em nossa legislação. Devem os desvios serem punidos com vigor, para que se alcance maior racionalização na aplicação dos recursos governamentais, realizando as metas sociais

projetadas. Esta é finalidade do projeto, que merece nosso apoio."

O nobre Senador José Fragelli, hoje Presidente do Senado Federal, apresentou a emenda nº 1-CE, alterando a emenda do projeto, com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos."

A emenda proposta aperfeiçoa o texto contido na emenda, tornando-a mais clara, e que deve ser aprovada."

Todos os pareceres foram aprovados nas Comissões, bem como no Plenário.

Enviado o projeto à sanção presidencial, foi promulgado pelo Poder Executivo a Lei nº 7.134, de 26 de outubro de 1983.

Entretanto, já decorrem cerca de dois anos e cinco meses e a lei moralizadora ainda não mereceu a devida regulamentação. Baldados foram os meus esforços até hoje no sentido de obter a agilização dos estudos que se realizavam a respeito no âmbito do Ministério da Fazenda.

No momento em que o novo Governo, por iniciativa do Exmº Sr. Francisco Dornelles, Ministro da Fazenda, propôs, entre outras medidas de caráter prioritário, a "elaboração de ante projeto que define no Código Penal a prática de atos irregulares e ilegais o chamado "crime do colarinho branco", urge que S. Exº, que merece desta Casa e do consenso da Nação o maior respeito pela sua desassombrada postura na salvaguarda do dinheiro público em benefício do povo brasileiro, determine em caráter urgente e prioritário a regulamentação da Lei nº 7.134, de 26 de outubro de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Junior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assumo a tribuna nesta tarde para requerer a V. Exº que determine a inserção nos Anais desta Casa do texto do brilhante pronunciamento feito pela Profª Ogia Laila Jacob, por ocasião da formatura dos bacharelados em Direito de 1984 da Universidade Mackenzie.

A ilustre professora de Direito Civil parabenizou a turma e destacou no seu discurso a crise de autoridade dominante no período autoritário, página que faz parte do passado, felizmente. Assentou a devotada professora:

"A crise de autoridade, se não é a única, é, pelo menos, uma das mais graves causas do problema. Mais assustadora se torna essa realidade, quando nos conscientizamos de que, encarado sob este ângulo, o assunto diz respeito diretamente a nós, profissionais do Direito."

Rogo, Sr. Presidente, fazer constar da história desta Casa a mais bela das peças de oratória a que tenho assistido nos últimos tempos. Foi brilhante; emulou os estudantes; restituí aos jovens o desejo de empolgar lideranças e, mais que tudo, disseminou civismo, amor à verdade e compostura, destacadamente como ensinamento ao exercício da vida pública.

DISCURSO A QUE SE REFERE O ORADOR.

Meus caros amigos, bacharelados da turma de 1984. Cá estamos nós, no fim desta jornada.

Neste momento festivo e comovente, alegre e nostálgico, sinto-me profundamente identificado com a emoção e o júbilo que tomam conta de seus corações.

A alegria que os domina é também minha.

Sinto-me especialmente feliz, não só pelo justo orgulho do trabalho cumprido, mas também porque, neste

momento, vocês estão abrindo uma nova porta, estão adquirindo o direito de seguir um caminho novo e, principalmente porque estão assumindo um importante compromisso.

Sinto-me especialmente feliz, porque vocês sabem que a importância do diploma não está no título honorífico, mas na responsabilidade que livremente aceitam.

Esta circunstância privilegiada de identificação traz ao meu espírito certa perplexidade, pois hoje não sei se mais me devo dirigir a alunos que, atentos à "última aula" encerram uma laboriosa jornada, se mais saúdo os jovens bacharelados que se habilitam perante a sociedade, ao exercício profissional, ou se simplesmente os abraço como amigos e lhes digo: parabéns!

Mesmo sentindo-me tão estreitamente confundida com as alegrias e as emoções que lhes pertencem, não pretendo que sejam diluídos seus méritos, ou repartido o galardão pela brilhante conquista, pois esta pertence só a vocês, meus caros formandos, e aos seus queridos pais, que compartilharam seus ideais e os alimentaram, incentivando-os a prosseguir na caminhada, fossem quais fossem os obstáculos, e que mesmo distantes, mantiveram-se sempre ao seu lado, lutando juntos. É para isto que aqui nos encontramos, como amigos todos, como professores alguns, para aplaudir-lhes a vitória.

A primeira dúvida que tentarei desfazer nesta "última aula", diz respeito à figura do parainho desta brilhante turma de novos bacharelados, onde de repente vi meu nome sufragado. Logo verifiquei que os motivos da escolha eram mais de ordem sentimental, prevalecendo acima da razão, um forte teor de amizade, de generosidade, uma espécie de amor, que é capaz de sensibilizar e até de provocar reciprocas emoções.

Recebo, portanto, a inusitada homenagem como prova inconstitável de bondade e simpatia, o que de minha parte é correspondido por genuínos sentimentos de amizade e gratidão para com vocês. Se doravante associarão meu nome à turma de que fazem parte, muito mais, os seus nomes serão para minha carreira ornamento e testemunho vivo de que existem pessoas de bem, de que a sinceridade ainda é uma virtude.

A segunda dúvida, que me veio à mente, foi quanto à ênfase que deveria dar às minhas palavras, se conviria caracterizar uma ilha de otimismo em meio a um mar revolto, onde se encontram o desemprego, a corrupção, a impunidade, o caos econômico, a incompetência.

Talvez fosse mais oportuno uma amarga crítica, a tudo que aí está, um repto, um chamamento às virtudes desaparecidas. Preocupada em lhes dizer algo que, efetivamente espelhasse minhas convicções, encontrei na própria crise a inspiração.

Vivemos num mundo angustiado e numa época crítica. É com tristeza que contemplamos nossa sociedade perturbada pela violência, pela insegurança e pelo elevado índice de criminalidade.

Diante desse quadro assombroso, é imprescindível que tenham consciência de que escolheram uma profissão que tem muito a ver com tudo isso. Não só pela atualidade do problema, mas principalmente pela responsabilidade que vos é atribuída juntamente com o diploma tão almejado.

Os estudiosos já identificaram várias e diferentes causas das espantosas estatísticas criminais. Mas em nosso espírito crítico ainda permanece uma grande dúvida:

— Serão os fatores criminógenos, tão freqüentemente proclamados, verdadeira causa da violência, ou simples efeitos de uma causa mais remota e mais profunda?

— Haverá utilidade no combate às causas imediatas, se fôrmos complacentes ou coniventes com o mal maior?

— Podemos nós, com a consciência tranquila, dizer que não temos qualquer parcela de culpa?

Recentemente, uma comissão de sociólogos, incumbida de estudar o problema pelo Ministério da Justiça, concluiu que uma das causas do aumento da criminalidade é o desrespeito da autoridade, a falta de confiança nos governantes, a descrença na Justiça.

A idéia é assustadora, mas a visão da realidade não nos permite recusá-la.

A crise de autoridade, se não é a única é, pelo menos, uma das mais graves causas do problema. Mais assustadora se torna essa realidade, quando nos conscientizamos de que, encarado sob este ângulo, o assunto diz respeito diretamente a nós, profissionais do Direito.

A Justiça se aperfeiçoa através do esforço comum de todos os responsáveis por uma administração. A negligência ou o dolo de um só, pode frustrar o resultado desse esforço coletivo. E quanto mais se frustra o ideal de Justiça, maior se torna a descrença nas instituições, mais profunda se faz a crise de autoridade, mais graves se apresentam os males de nossa época.

É certo que não somos nós, advogados, os únicos responsáveis, pelos desmandos que afigem nossa sociedade. Mas desempenhamos, nesse campo, um papel de especial importância.

O advogado, exerce uma decisiva influência no sentimento do povo, em relação ao poder constituído.

Isto porque, além de conselheiro, o advogado é também o intermediário entre o cidadão comum e a autoridade.

Por conseguinte, o advogado jamais conseguirá transmitir confiança ao cidadão, se ele próprio for um descrente.

Não poderá exigir respeito, se não respeitar a si mesmo e a sua profissão.

É fácil compreender, portanto, que o advogado não pode transigir, jamais, com a corrupção, não pode ser timido diante da prepotência, não pode esmorecer diante da negligência e do despreparo das autoridades com quem tiver que trabalhar.

O anseio de "vencer na vida" não deve servir de pretexto para qualquer deslize. "Vencer na vida" através de meios ilícitos ou imorais equivale assumir a condição de barbárie.

Lembrem das palavras de Thomas Merton: "cada homem tem a ambição de ser alguém; mas deve compreender que, para tanto, não pode ser outra pessoa, senão ele mesmo".

Para que possam alimentar a esperança de suplantar as dificuldades é indispensável que conheçam o desafio que os espera e que façam desse desafio um estímulo ao seu trabalho.

Assim, suas forças serão alimentadas pela compreensão da grandeza e da importância da empreitada.

Se lhes foi dada a incumbência de zelar por uma sociedade saudável, a dificuldade significa urgência. A demora fatalmente acarretará um agravamento do mal. É preciso que tenham o propósito de iniciar prontamente seu trabalho, porque sua missão é inadiável.

Aí está, meus jovens advogados, a alternativa para crise. Olhem para novos horizontes e vocês encontrarão no espaço que nos circunda e no tempo que está pela frente, um universo de oportunidades, de desafios, uma perspectiva animadora que outros povos não têm, que outras profissões gostariam de contabilizar, que outras gerações tiveram fajta.

Não são vocês os primeiros e, não estão sozinhos.

A formatura desta turma coincide com a comemoração dos 30 anos da nossa Faculdade de Direito. Este aniversário nos traz carinhosamente à memória a imagem dos velhos mestres e dos antigos alunos, que preparam o terreno e tornaram menos penosa esta caminhada.

Assim, a diplomação de uma nova turma de bacharelados em Direito e, especialmente, desta querida e amiga turma de 1984, que corajosamente toma em suas mãos uma responsabilidade tão grande, será sem dúvida a melhor forma de comemoração do evento.

Não é demais dizer que em suas mãos, meus queridos amigos, repousa o futuro do nosso povo, da nossa Pátria. Não são, paradoxalmente, as questões doutrinárias, as mais difíceis de serem resolvidas, mas impiedosa é a

Luta moral, é a batalha pela verdade, é o conflito pela Justiça.

Sejam fortes e corajosos. Deus os abençoe, meus queridos colegas e caros amigos.

Felicidades.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de quorum, com amparo no § 2º, art. 29 do Requerimento Comum, requeiro o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — É evidente a falta de quorum e a Mesa o deferiu o pedido de V. Ex^a.

Antes de encerrar a sessão esta Presidência convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1984 —

Complementar (nº 218/84, na Câmara dos Deputados), vetado totalmente pelo Sr. Presidente da República, que dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, alterada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979, e 45, de 14 de dezembro de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Leruanta-se a sessão às 19 horas e 16 minutos.)